



## PODER EXECUTIVO

Prefeito de Rondonópolis .....	José Carlos Junqueira de Araújo
Vice Prefeito .....	Ubaldo de Barros
Secretária de Governo .....	Mara Gleibe Ribeiro Clara da Fonseca
Procurador-Geral do Município .....	Anderson Flávio de Godoi
Secretário de Administração .....	Leandro Junqueira de Pádua Arduini
Secretário de Planejamento e Coordenação Geral .....	
Secretário de Finanças .....	Rodrigo Silveira Lopes
Secretário de Receita .....	Erazilene Valentim Silva
Secretário de Transporte e Trânsito .....	Rodrigo Metello de Oliveira
Secretário de Habitação e Urbanismo .....	Paulo José Correia
Secretário de Infraestrutura .....	Ingrid Tomazele
Secretário de Desenvolvimento Econômico .....	Milton Luiz de Araújo
Secretário de Agricultura e Pecuária .....	Genilton Pereira de Souza
Secretário de Meio Ambiente .....	João Fernando Copetti Bohrer
Secretária de Educação .....	Carmem Garcia Monteiro
Secretária de Saúde .....	Izalba Diva de Albuquerque Oliveira
Secretária de Promoção e Assistência Social .....	Iriana Aparecida Cardoso
Secretário de Esporte e Lazer .....	Jailton Nogueira de Souza
Secretário de Cultura .....	Humberto de Campos
Secretário de Gestão de Pessoas .....	Argemiro José Ferreira de Souza
Assessor Especial de Segurança Pública e Defesa Civil .....	Valdemir Castilho Soares
Gestor de Gabinete de Comunicação Social .....	Cleomar Batista do Pilar
Auditor Geral .....	José Fabrício Roberto
Diretora Executiva do SERV SAÚDE .....	Jacilene Santos Silva
Diretora SANEAR .....	Terezinha Silva de Souza
Diretor CODER .....	Nívia Calzolari
Diretor Executivo do IMPRO .....	Roberto Carlos Correa de Carvalho
Chefe de Setor do Diário Oficial – DIORONDONE .....	Bethânia Rezende

### DIORONDON ELETRÔNICO

Filado: ABIO-Associação Brasileira de Imprensa Oficiais - Impressão, Distribuição e Assinatura  
 Prefeitura Municipal de Rondonópolis - Av. Duque de Caxias, 1000- Vila Aurora - fone (66) 3411-5704 - CEP 78.740-020 - Rondonópolis - Mato Grosso  
 Órgão criado pela Lei 3.366 de 7 de dezembro de 2000, pelo Decreto 3239 de 07 de dezembro de 2000, e pela Lei 8.213 de  
 28 de Agosto de 2014, pelo Decreto 7.420 de 08 de outubro de 2014. Órgão de Responsabilidade da Procuradoria Geral do Município  
 Diário Oficial  
 Home page: [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br)



**LEI Nº 10.457, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre autorização Legislativa para abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** de recursos próprios no valor de R\$ 3.395.000,00 (três milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis (SANEAR).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica aberto no vigente orçamento **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 3.395.000,00 (três milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
<b>2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO</b>
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R\$- 1.795.000,00
3.3.90.39.00.00- Material de Consumo..... R\$- 1.600.000,00
<b>TOTAL .....R\$- 3.395.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentária:

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
<b>1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR</b>
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 1.000.000,00

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
<b>1.059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL</b>
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 299.900,00
<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>



17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
<b>1.057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO</b>
4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$- 99.900,00

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
<b>1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO</b>
3.3.90.39.00.00- Obras e Instalações..... R\$- 19.900,00

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
4- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
<b>2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR</b>
3.1.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado.....R\$- 29.900,00
3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais.....R\$- 100.000,00
3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil.....R\$- 20.000,00
3.3.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R\$- 10.000,00
3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$- 50.000,00
3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$- 10.000,00
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$- 600.000,00
4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$- 100.400,00

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
10- Saúde
301- Atenção Básica
3010- Saneamento Básico
<b>2.323- CONTRIBUIÇÃO AO SER SAUDE</b>
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$- 15.000,00

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
17- Previdência
272- Prev. do Regime Estatutário
3010- Saneamento Básico
<b>2.323- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA IMPRO</b>
3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais..... R\$- 40.000,00



<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- Adm. Ger. e Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos e Destinação final
4.4.90.51.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$- 1.000.000,00
<b>TOTAL .....R\$-3.395.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**LEI Nº 10.458, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$755.998,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 755.998,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-Fundeb</b>		
<b>12.365.2208.1871</b> Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 - 0119 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 40669	R\$	50.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0119 - Obras e Instalações 40670	R\$	645.998,00
<b>12.361.2208.1870</b> Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 - 0119 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39691	R\$	60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>755.998,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-Fundeb</b>		
<b>12.361.2208.1870</b> Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 - 0119 - Obras e Instalações 39690	R\$	696.000,00
<b>12.361.2208.1878</b> Construção do Centro de Formação Continuada		
3.3.90.39.00.00 - 0119 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39552	R\$	9.999,00
4.4.90.51.00.00 - 0119 - Obras e Instalações 39551	R\$	49.999,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>755.998,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**LEI Nº 10.459, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.306.2208.2046 Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 39952	R\$	40.000,00
12.362.2208.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 39572	R\$	23.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>63.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.306.2210.2052 Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - 40723	R\$	23.400,00
12.122.2208.2056 Manutenção do Gabinete		
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias – Civil 39747	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 39751	R\$	9.500,00
12.122.2208.2057 Manutenção e Conservação da Sede da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 39387	R\$	3.100,00
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39756	R\$	24.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>63.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e

---

**LEI Nº 10.460, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica aberto o **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.34.00.00 - 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 40819	R\$	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		



**Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) nº 4.534, de 16 de setembro de 2019, segunda-feira.**

10.331.2102.2299 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas 40230	R\$	5.000,00
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39797	R\$	100.000,00
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias-Civil 39795	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo 39794	R\$	40.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 39793	R\$	4.999,00
3.3.90.34.00.00 - 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 39792	R\$	9.999,00
3.3.90.36.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PF 39791	R\$	90.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39789	R\$	5.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 – Obrigações Tributárias e contributivas 39788	R\$	18.000,00
18.272.2102.2244 Contribuição Previdenciária Impro		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais 39602	R\$	40.000,00
18.541.2102.2159 Manutenção do Horto Florestal		
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo 39422	R\$	999,00
3.3.90.36.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PF 39425	R\$	499,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 39424	R\$	49.000,00
18.542.2102.1084 Ampliação do Horto Florestal		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39469	R\$	499,00
18.542.2102.1092 Implantação de Eco-Pontos-Depósito Provisório de Captação de Entulhos, Galhos e Objetos Denom. Eco-Pontos		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39650	R\$	499,00
18.542.2102.1491 Implantação Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem		
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo 40509	R\$	499,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 40510	R\$	499,00
18.542.2102.1492 Construção e Ampliação da Sede da Secretaria - Semma		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39851	R\$	499,00
18.543.2102.1085 Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 39471	R\$	499,00
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39471	R\$	499,00
<b>003 – Secretaria Municipal de Finanças</b>		
28.843.2302.0931 Juros e Encargos com e Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00 – 0100 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 39448	R\$	130.011,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e

**LEI Nº 10.461, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$108.878,31 (Cento e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art.1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 108.878,31 (Cento e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>003 – Secretaria Municipal de Finanças</b>		
04.123.2302.2029 Indenizações e Restituições		
4.4.90.93.00.00 – 0124 – Indenizações e Restituições 40867	R\$	108.878,31
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>108.878,31</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>022- Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		



16.482.2106.1929 Construção de Unidades Habitacionais no Pedra 90		
4.4.90.51.00.00 - 0124 - Obras e Instalações 40607	R\$	108.878,31
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>108.878,31</b>

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e

---

**LEI Nº 10.462, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a criação dos Conselhos Gestores das Unidades de Saúde do Município de Rondonópolis/MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Ficam instituídos os Conselhos Gestores de Unidades de Saúde nas unidades vinculadas ao Sistema Único de Saúde do Município de Rondonópolis, com caráter permanente e deliberativo, destinados ao planejamento, avaliação, fiscalização e controle da execução das políticas públicas e das ações de saúde, em sua área de abrangência.

**Art. 2º** Os Conselhos Gestores de Unidades de Saúde terão composição tripartite, com 50% (cinquenta por cento) de representantes de usuários, 25% (vinte e cinco por cento) de representantes dos trabalhadores da saúde e 25% (vinte e cinco por cento) de representantes do Executivo municipal.



§ 1º O Conselho Gestor de Unidade de Saúde terá no mínimo 8 (oito) e no máximo 12 (doze) membros efetivos e o mesmo número de suplentes.

- I. Caso o membro do Conselho faltar duas reuniões consecutivas ou três de forma alternada o suplente assumirá a titularidade.
- II. Caso ocorra a vacância do cargo do titular e o suplente respectivamente, o Conselho Gestor de Unidade de Saúde permanecerá com o quadro existente até o término do mandato sem qualquer direito a prorrogação.

§ 2º Os Conselhos Gestores de Unidade de Saúde atuarão em consonância com a Ouvidoria do SUS e o Conselho Municipal de Saúde, sendo suas deliberações e diretrizes da política municipal de saúde.

**Art. 3º** Os Conselhos Gestores de Unidade de Saúde, instituídos por esta Lei, serão organizados e atuarão segundo as diretrizes do Sistema Único de Saúde, sendo que:

§ 1º A eleição do Conselho Gestor de Unidade de Saúde ocorrerá após a promulgação desta Lei por intermédio de convocação da comunidade local para assembleia, a ser feita pelo Conselho Municipal de Saúde, para escolha dos representantes dos usuários e dos trabalhadores de saúde acompanhados pela ouvidoria do SUS.

§ 2º Os representantes do Poder Executivo serão por indicação;

§ 3º Após o processo de escolha dos membros dos conselhos gestores de unidade de saúde, o plenário constituído indicará o coordenador e secretário.

§ 4º A candidatura para conselheiro gestor de unidade de saúde ocorrerá com plena autonomia e ampla divulgação no conjunto de cada segmento.

§ 5º O mandato dos integrantes do Conselho Gestor de Unidade de Saúde terá duração de 1 (um) ano, permitindo a recondução uma única vez por igual período.

§ 6º Os Conselhos Gestores de Unidade de Saúde já instituídos terão o prazo de 1 (um) ano para se adequarem à presente lei.

**Art. 4º** Os Conselhos Gestores de Unidade de Saúde reunir-se-ão, ordinariamente, uma vez a cada mês, posto que, qualquer membro poderá convocar reuniões extraordinárias fechadas, tão-somente com os seus respectivos membros para deliberações.

§ 1º As reuniões ordinárias dos Conselhos Gestores de Unidade de Saúde serão ampla e previamente divulgadas, com participação livre a todos os interessados e terão direito a voz apenas os conselheiros.

§ 2º As deliberações e os comunicados do Conselho Gestor de Unidade de Saúde deverão ser afixados na Unidade, em local de fácil acesso e visualização a todos os usuários e interessados.

**Art. 5º** Ficam vedados qualquer tipo de remuneração ou privilégios aos membros dos Conselhos Gestores, cujas atividades serão consideradas como serviços de relevância pública.

**Art. 6º** Compete aos Conselhos Gestores, observadas as diretrizes do Sistema Único de Saúde:

- I. Acompanhar, avaliar e fiscalizar os serviços e as ações de saúde prestados à população;
- II. Propor e aprovar medidas para aperfeiçoar o planejamento, a organização, a avaliação e o controle das ações e dos serviços de saúde;



- III.** Acompanhar o Orçamento Participativo;
- IV.** Solicitar e ter acesso às informações de caráter técnico-administrativo, econômico-financeiro e operacional, relativas à respectiva Unidade e participar da elaboração e do controle da execução orçamentária, quando for o caso;
- V.** Receber, registrar, discutir e encaminhar propostas, denúncias e queixas para a Ouvidoria do SUS e quando necessário, comunicar o Conselho Municipal de Saúde;
- VI.** Definir estratégias de ação visando a integração do trabalho da Unidade aos Planos locais, regionais, municipal e estadual de Saúde, assim como planos, programas e projetos intersetoriais;
- VII.** Elaborar e aprovar o seu Regimento Interno e normas de funcionamento conforme os níveis de atenção.

**Art. 7º** A gestão da Unidade de Saúde proporcionará ao seu Conselho Gestor, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde, as condições para o seu pleno e regular funcionamento.

**Art. 8º** Ficam eleitos a Ouvidoria do SUS e posteriormente o Conselho Municipal de Saúde como instâncias de recursos para os Conselhos Gestores de Unidades de Saúde instituídos e organizados de acordo com esta Lei.

**Art. 9º** As entidades filantrópicas e organizações sem fins lucrativos, que mantêm ou vierem a manter convênio com o Sistema Único de Saúde, também deverão contar com Conselhos Gestores de Unidade de Saúde.

**Art. 10** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua publicação.

**Art. 11** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**LEI Nº 10.463, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo a celebrar Contrato de Concessão de Uso de Bens Municipais com a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT (CODER).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar CONTRATO DE CONCESSÃO DE USO com a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER), CNPJ nº 03.940.848/0001-99, pelo período de 03 (três) anos, dos seguintes bens de Patrimônio Público Municipal:

ITEM	DESCRIÇÃO	SÉRIE/CHASSI	Nº. DO CONTRATO	PLACA	PAT.
1	SEMI REBOQUE PRANCHA SR/JHV	9A9P1372JJCCE M5491	162/2018	QCY 1179	127.319
2	ROLO COMPACTADOR VOLVO SD: 105 AUTOPROPUSADO	VCEOS105LJ07 07251	579/2018	-----	127.320

**Art. 2º** Os bens móveis objetos desta concessão destinar-se-ão exclusivamente ao uso da referida Companhia, ficando vedada a sua utilização, no todo ou em parte, para quaisquer outros fins, bem como o seu subarrendamento em cedência parcial ou total a qualquer título.

**Art. 3º** A concessionária se responsabilizará pela manutenção e conservação dos bens dispostos no art. 1º, inclusive pela devolução em bom estado, com partes e componentes montados, e ainda, pelo pagamento de encargos provenientes de tributos, taxas, multas e seguros pertinentes aos mesmos.

**Art. 4º** A presente concessão reger-se-á pelo disposto no Termo firmado entre as partes que passará a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



---

**LEI Nº 10.464, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Dispõe sobre a autorização Legislativa para proceder com a Desafetação da Rua Amapá, frente para os lotes nº 01, lote nº 02 e Lote nº 03 da quadra nº 01 do Loteamento denominado Jardim da Mata II.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a DESAFETAÇÃO da Rua Amapá, frente para os lotes nº 01, lote nº 02 e Lote nº 03 da quadra nº 01 do Loteamento denominado Jardim da Mata II, com uma área de 537,49 m<sup>2</sup>, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações:

**FRENTE:** para a Rua dos Jerivás, medindo 31,07 metros, mais dois chanfros, o primeiro medindo 2,45 metros, na esquina com a Rua Rio de Janeiro e o segundo medindo 2,04 metros, na esquina com a Rua Goiás.

**FUNDOS:** para os lotes 1, 2 e 3 da quadra 01 do Jardim da Mata II, medindo 34,67 metros, mais dois chanfros, o primeiro medindo 2,45 metros, com o lote Nº 01 e o segundo medindo 2,04 metros, com o lote nº 03.

**LADO DIREITO:** para a Rua Goiás, medindo 15,09 metros.

**LADO ESQUERDO:** para Rua Rio de Janeiro, medindo 15,89 metros.

**Art. 2º** A área mencionada no art. 1º desta Lei destinar-se-á à regularização de mobilidade urbana, sob a égide de inutilidade e inviabilidade da Rua Amapá, descaracterizando sua necessidade no âmbito social, sendo esta designada para Área Pública Institucional.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**LEI Nº 10.465, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Atribui a denominação à creche de “**PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS**”, localizada no Bairro Jardim das Hortências, no Município de Rondonópolis-MT.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU  
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica atribuída a denominação à creche localizada no Bairro Jardim das Hortências, no Município de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, de “**PROFESSOR ALESSANDRO GOMES DE JESUS**”.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DECRETO Nº 9.128, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Realiza **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$3.395.000,00 (três milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais), destinado ao Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis (SANEAR).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.457, de 12 de setembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, no valor de R\$ 3.395.000,00 (três milhões e trezentos e noventa e cinco mil reais), para reforços das seguintes dotações orçamentárias:

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
<b>2.113- MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO</b>
3.3.90.30.00.00- Material de Consumo..... R\$- 1.795.000,00
3.3.90.39.00.00- Material de Consumo..... R\$- 1.600.000,00
<b>TOTAL .....R\$- 3.395.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR** a que se refere o artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentária:

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
<b>1.053- AMPLIAÇÃO E REFORMA DO PREDIO DO SANEAR</b>
3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica..... R\$- 1.000.000,00

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
04- Administração
122- Administração Geral
3010- Saneamento Básico
<b>1.059- REALIZAÇÃO DE CONCURSO PUBLICO PARA ADMISSÃO DE PESSOAL</b>



3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$- 299.900,00
---

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
---

<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
---

17- Saneamento
----------------

512- Saneamento Básico Urbano
-------------------------------

3010- Saneamento Básico
-------------------------

<b>1.057- CONSTRUÇÃO DAS INSTALAÇÕES DO ATERRO SANITÁRIO</b>
--

4.4.90.51.00.00- Obras e Instalações.....R\$- 99.900,00
---

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
---

<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
---

17- Saneamento
----------------

512- Saneamento Básico Urbano
-------------------------------

3010- Saneamento Básico
-------------------------

<b>1.058- PROGRAMA DE DISTRIBUIÇÃO DE RESERVATÓRIO</b>
--

3.3.90.39.00.00- Obras e Instalações..... R\$- 19.900,00
--

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
---

<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
---

4- Administração
------------------

122- Administração Geral
--------------------------

3010- Saneamento Básico
-------------------------

<b>2.111- MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O SANEAR</b>
--

3.1.90.04.00.00- Contratação por Tempo Determinado.....R\$- 29.900,00
---

3.1.90.91.00.00- Sentenças Judiciais.....R\$- 100.000,00
--

3.3.90.14.00.00- Diárias - Civil.....R\$- 20.000,00
---

3.3.90.16.00.00- Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil .....R\$- 10.000,00
--

3.3.90.33.00.00- Passagens e Despesas com Locomoção.....R\$- 50.000,00
--

3.3.90.36.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.....R\$- 10.000,00
---

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica.....R\$- 600.000,00
--

4.4.90.52.00.00- Equipamento e Material Permanente.....R\$- 100.400,00
--

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
---

<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
---

10- Saúde
-----------

301- Atenção Básica
---------------------

3010- Saneamento Básico
-------------------------

<b>2.323- CONTRIBUIÇÃO AO SER SAUDE</b>
---

3.3.90.39.00.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica..... R\$- 15.000,00
---



<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
17- Previdência
272- Prev. do Regime Estatutário
3010- Saneamento Básico
2.323- CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIARIA IMPRO
3.1.91.13.00.00- Obrigações Patronais..... R\$- 40.000,00

<b>Órgão: 03- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
<b>Unidade: 01- SANEAR- Serviço de Saneamento Ambiental de Rondonópolis</b>
17- Saneamento
512- Saneamento Básico Urbano
3010- Saneamento Básico
2.115- Adm. Ger. e Manutenção do Sistema de Resíduos Sólidos e Destinação final
4.4.90.51.00.00- Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica..... R\$- 1.000.000,00
<b>TOTAL .....R\$-3.395.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando suas disposições em contrário.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DECRETO Nº 9.129, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Realiza **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$755.998,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.458, de 12 de setembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 755.998,00 (Setecentos e cinquenta e cinco mil novecentos e noventa e oito reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-Fundeb</b>		
<b>12.365.2208.1871</b> Construção, Ampliação, Reforma de Unidades da Educação Infantil		
3.3.90.39.00.00 - 0119 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 40669	R\$	50.000,00
4.4.90.51.00.00 - 0119 - Obras e Instalações 40670	R\$	645.998,00
<b>12.361.2208.1870</b> Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
3.3.90.39.00.00 - 0119 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39691	R\$	60.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>755.998,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>011 - Fundo de Manutenção do Ensino Básico-Fundeb</b>		
<b>12.361.2208.1870</b> Construção, Ampliação, Reforma de Unidades Escolares		
4.4.90.51.00.00 - 0119 - Obras e Instalações 39690	R\$	696.000,00
<b>12.361.2208.1878</b> Construção do Centro de Formação Continuada		
3.3.90.39.00.00 - 0119 - Outros Serviços de Terceiros-PJ 39552	R\$	9.999,00
4.4.90.51.00.00 - 0119 - Obras e Instalações 39551	R\$	49.999,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>R\$</b>	<b>755.998,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DECRETO Nº 9.130, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**

Realiza **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor R\$63.000,00 (Sessenta e três mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 10.459, de 12 de setembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 63.000,00 (Sessenta e três mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.306.2208.2046 Programa Nacional de Alimentação Indígena - PNAI		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 39952	R\$	40.000,00
12.362.2208.2331 Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo - 39572	R\$	23.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>63.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>005 - Secretaria Municipal de Educação</b>		
12.306.2210.2052 Programa Nacional de Alimentação para Creche - PNAC		
3.3.90.92.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores - 40723	R\$	23.400,00
12.122.2208.2056 Manutenção do Gabinete		
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias – Civil 39747	R\$	3.000,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 39751	R\$	9.500,00
12.122.2208.2057 Manutenção e Conservação da Sede da Secretaria Municipal de Educação		
3.3.90.30.00.00 – 0100 - Material de Consumo – 39387	R\$	3.100,00
12.122.2208.2058 Manutenção das Atividades da Secretaria		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica 39756	R\$	24.000,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>63.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e

---

**DECRETO Nº 9.131, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**  
Realiza **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$500.000,00  
(Quinhentos mil reais).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.460, de 12 de setembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais) para reforço da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
18.541.2102.1089 Arborização e Ajardinamento de Logradouros Públicos		
3.3.90.34.00.00 - 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 40819	R\$	500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** das seguintes dotações orçamentárias:



<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>019 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente</b>		
10.331.2102.2299 Contribuição ao Serv-Saúde		
3.3.90.47.00.00 – 0100 – Obrigações Tributárias e Contributivas 40230	R\$	5.000,00
18.122.2102.2157 Manutenção da Secretaria		
3.1.90.11.00.00 – 0100 - Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil 39797	R\$	100.000,00
3.3.90.14.00.00 – 0100 - Diárias-Civil 39795	R\$	3.000,00
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo 39794	R\$	40.000,00
3.3.90.33.00.00 – 0100 - Passagens e Despesas com Locomoção 39793	R\$	4.999,00
3.3.90.34.00.00 - 0100 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização 39792	R\$	9.999,00
3.3.90.36.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PF 39791	R\$	90.000,00
3.3.90.40.00.00 – 0100 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 39789	R\$	5.000,00
3.3.90.47.00.00 – 0100 – Obrigações Tributárias e contributivas 39788	R\$	18.000,00
18.272.2102.2244 Contribuição Previdenciária Impro		
3.1.91.13.00.00 – 0100 - Obrigações Patronais 39602	R\$	40.000,00
18.541.2102.2159 Manutenção do Horto Florestal		
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo 39422	R\$	999,00
3.3.90.36.00.00 - 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PF 39425	R\$	499,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 39424	R\$	49.000,00
18.542.2102.1084 Ampliação do Horto Florestal		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39469	R\$	499,00
18.542.2102.1092 Implantação de Eco-Pontos-Depósito Provisório de Captação de Entulhos, Galhos e Objetos Denom. Eco-Pontos		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39650	R\$	499,00
18.542.2102.1491 Implantação Programa de Coleta Seletiva e Reciclagem		
3.3.90.30.00.00 - 0100 - Material de Consumo 40509	R\$	499,00
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 40510	R\$	499,00
18.542.2102.1492 Construção e Ampliação da Sede da Secretaria - Semma		
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39851	R\$	499,00
18.543.2102.1085 Recuperação de Áreas Urbanas Degradadas		
3.3.90.39.00.00 – 0100 - Outros Serviços de Terceiros- PJ 39471	R\$	499,00
4.4.90.51.00.00 – 0100 – Obras e Instalações 39471	R\$	499,00



<b>003 – Secretaria Municipal de Finanças</b>		
28.843.2302.0931 Juros e Encargos com e Dívida Contratada		
3.2.90.21.00.00 – 0100 - Juros Sobre a Dívida por Contrato 39448	R\$	130.011,00
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>500.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e

---

**DECRETO Nº 9.132, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**  
Realiza **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$108.878,31  
(Cento e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais em especial a Lei nº 10.461, de 12 de setembro de 2019.

**DECRETA:**

**Art.1º** Fica aberto **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no valor de R\$ 108.878,31 (Cento e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e um centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:



<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>003 – Secretaria Municipal de Finanças</b>		
04.123.2302.2029 Indenizações e Restituições		
4.4.90.93.00.00 – 0124 – Indenizações e Restituições 40867	R\$	108.878,31
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>108.878,31</b>

**Art. 2º** Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL/TOTAL** da seguinte dotação orçamentária:

<b>02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis</b>		
<b>022- Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo</b>		
16.482.2106.1929 Construção de Unidades Habitacionais no Pedra 90		
4.4.90.51.00.00 - 0124 - Obras e Instalações 40607	R\$	108.878,31
<b>Total Geral</b>	<b>R\$</b>	<b>108.878,31</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 12 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicada no DIORONDON-e



**DECRETO Nº 9.135, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.  
SUSPENDER OS EFEITOS DA LEI MUNICIPAL Nº  
9.279, DE 05 DE JUNHO DE 2017, NO ÂMBITO DO  
PODER EXECUTIVO.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,**  
no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

**CONSIDERANDO** necessidade do controle de juridicidade dos atos da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** que o artigo 9º, incisos I, III e V da Lei Orgânica do Município de Rondonópolis impõem que o Governo Municipal será exercido com respeito incondicional à legalidade, moralidade e eficiência, com a efetivação de mecanismos que oportunizem à coletividade o controle da legalidade de seus atos e da transparência de suas ações;

**CONSIDERANDO** que o projeto de Lei em questão violou a separação dos Poderes, a competência privativa do Município, o princípio da juridicidade;

**CONSIDERANDO** que o projeto de Lei que deu origem a Lei Municipal nº 9.279, DE 05 DE JUNHO DE 2017 foi vetado totalmente pelo Prefeito Municipal e a orientação jurisprudencial do Supremo Tribunal Federal na ADI 1.923-DF;

**CONSIDERANDO** que será interposto Ação Direta de Inconstitucionalidade junto ao TJMT, contra a Lei Municipal nº 9.279, DE 05 DE JUNHO DE 2017, por existência de vício formal de iniciativa e por interferir nos atos de Gestão do Poder Executivo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica suspenso a aplicação da Lei Municipal nº 9.279, DE 05 DE JUNHO DE 2017, no âmbito do Poder Executivo, até o julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na presente data.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 16 de setembro de 2019.  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrado na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais e  
Publicado no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.676, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar EDIANE DA SILVA ALVES GODOI do cargo em comissão de Assistente de Acompanhamento de Gestão E Mobilização Social, Tabela Salarial DAS-7, nomeado através da Portaria nº 24.265, de 15 de abril de 2019. – Secretaria Municipal de Governo.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 04/09/2019.

**Art. 3º** Fica revogada a Portaria nº 24.662, de 05 de setembro de 2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.677, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar VALDEI LINO DE ARAÚJO JUNIOR do cargo em comissão de Gerente de Núcleo de Lançamento, TCE GEO Obras, Tabela Salarial DAS-5, nomeado através da Portaria nº 24.063, de 08 de março de 2019. – vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/09/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.678, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**CONSIDERANDO** que a Diretora Eleita MARIA INÊS DE SOUZA GOMES, matrícula 25232-3, encontra-se de licença médica para tratamento de saúde no período de 27/08/2019 a 25/10/2019 – 60 (sessenta) dias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear MARILENE SOUZA LAZARO, matrícula 89575-2, para exercer a função em confiança de Diretor de Unidade Municipal de Educação da EMEF Mario de Andrade, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, em substituição a Diretora Eleita ELZAIR GÓBBI, em virtude da mesma estar afastada por licença médica para tratamento de saúde, no período de 09/09/2019 a 25/10/2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 09/09/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.679, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar VICTOR ARAÚJO RODRIGUES do cargo em comissão de Divisão de Cálculo Estrutural e Arquitetura, nomeado através da Portaria nº 23.849, de 04 de janeiro de 2019. – vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/09/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.680, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VICTOR ARAÚJO RODRIGUES para exercer o cargo em comissão de Assessor de Obras de Infraestrutura e Pavimentação, Tabela Salarial DAS-3, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/09/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.681, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear VALDEI LINO DE ARAÚJO JUNIOR para exercer o cargo em comissão de Divisão de Cálculo Estrutural e Arquitetura, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 12/09/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.682, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder o benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com a última remuneração de contribuição a Sra. **MARIA INÊS NUNES DE SOUSA**, portadora do RG n.º 2427993-5 SSP/MT, CPF/MF de n.º 318.058.171-91, efetiva no cargo Docente em Educação Infantil, Nível: 6, Classe: 13, matrícula n.º 89290-12, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 11/09/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;  
103º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.683, DE 13 SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria n.º 22.743, de 19 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.684, DE 13 SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria n.º 24.446, de 14 de junho de 2019.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.685, DE 13 SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Sindicância Administrativa constituída pela Portaria n.º 23.084, de 13 de abril de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.686, DE 13 SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Prorrogar, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar constituída pela Portaria n.º 22.917, de 13 de abril de 2018, publicado em 28 de fevereiro de 2018.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 13 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.695, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art.1º** Exonerar ERICRIS SOUZA DA SILVA do cargo em comissão de Núcleo de Projetos de Desenvolvimento Tecnológico, nomeado através da Portaria nº 24.255, de 15 de abril de 2019. – vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 16/09/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 16 de setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa e de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



**PORTARIA Nº 24.696, DE 16 DE SETEMBRO DE 2019.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear ERICRIS SOUZA DA SILVA para exercer o cargo em comissão de Divisão de Patrimônio, Tabela Salarial DAS-4, vinculado à Secretaria Municipal de Administração.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de 17/09/2019.

**GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL**  
Rondonópolis, 16 de Setembro de 2019;  
104º da Fundação e 65º da Emancipação Política.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal

**MARA GLEIBE RIBEIRO CLARA DA FONSECA**  
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria  
Legislativa de Atos Oficiais  
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**Portaria Nº058 – De 01 agosto 2019.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 023/2019** de 31 de julho de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº001/2019** de 04 julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista **Senhor Flávio Ribeiro da Silva**, portador do **RG: 21064202-SESP/MT** e **CPF: 031.739.241-77**, Residente na Rua 2, casa Nº 274, Jardim Oliveira, Permissionário de 01(uma) Vaga de **Moto-táxi nº 045 a transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da **Senhor Heder Garcia Martines**, portador do **RG: 13768549-SSP/MT**, **CPF 985.414.631-68**, residente na Rua Angelina Nunes, nº 36, Jardim do Sol.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 01 de agosto de 2019.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**Portaria Nº059 – De 01 agosto 2019.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 024/2019** de 31 de julho de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº002/2019** de 08 julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. Resolve permitir ao Mototaxista Senhor **Rudnei Dutra Damacena**, portador do **RG: 645.147-SSP/RO** e **CPF: 628.766.432-00**, Residente na Rua Das Codornas, nº 4105, Jardim Tancredo Neves, Permissionário de 01(uma) **Vaga de Moto-táxi nº 286** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor do **Senhor Leonir Scheitel**, portador do **RG: 2631057-SSPDPT/SC** e **CPF: 987.619.279-53**, residente na Rua Afonso Pena, nº 25, Centro.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 01 de agosto de 2019.**  
*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**Portaria Nº060 – De 01 agosto 2019.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 025/2019** de 31 de julho de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº005/2019**, de 11 de julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. **Resolve** permitir ao Mototaxista, **Senhor Ugredison Francisco de Souza Leite**, portador do **RG: 28752880-SPESP/MT** e **CPF: 010.057.951-50**, residente na Avenida Bandeirantes, nº2170, Jardim Oliveira, Permissionário de 01(uma) **Vaga Moto-táxi nº754** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da Senhor **Rudinei José dos Santos Filho**, portador do **RG: 45324770060-MT/MT** e **CPF: 002.229.701-46**, residente na Avenida Maria de Oliveira, nº 2529, Vila Estrela Dalva.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 01 de agosto de 2019.**  
*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**Portaria Nº062 – De 08 agosto 2019.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 042/2019** de 08 de agosto de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº003/2019**, de 11 de julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. **Resolve** permitir ao Mototaxista, **Senhor Dino Cesar da Silva Oliveira**, portador do **RG: 28752880-SESP/MT** e **CPF: 010.057.951-50**, residente Avenida Kamal Jumlat, nº1859, Jardim Liberdade, Permissionário de 01(uma) **Vaga Moto-táxi nº754** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da Senhor **Rudinei José dos Santos Filho**, portador do **RG: 45324770060-SSP/MT** e **CPF: 002.229.701-46**, residente na Rua João XXIII, nº 87, La Salle.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 08 de agosto de 2019.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**Portaria Nº063 – De 01 agosto 2019.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 043/2019** de 08 de agosto de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº004/2019**, de 11 de julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. **Resolve** permitir ao Mototaxista, **Senhor Luís Carlos de Araújo**, portador do **RG: 14449846-SSP/MT** e **CPF: 961.113.481-91**, Rua Nº14, Quadra Nº 06, Lote Nº 36, Jardim Francisca Garcete, Permissionário de 01(uma) **Vaga Moto-táxi nº796** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da Senhor **Silvaney Nunes Maciel**, portador do **RG: 12633909-SSP/MT** e **688.474.321-20**, residente na Rua Tapejara, nº 1.676, Jardim Iguassu.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 08 de agosto de 2019.**

*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**Portaria Nº064 – De 08 agosto 2019.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840 de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 044/2019** de 08 de agosto de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º,6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº006/2019**, de 15 de julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. **Resolve** permitir ao Mototaxista, **Senhor Lucinio Teixeira Franco**, portador do **RG: 662707-SSP/MT** e **CPF: 452.203.441-53**, residente na Avenida Bandeirantes, Nº 6.179, Bairro Padre Rodolfo, Permissionário de 01(uma) **Vaga Moto-Táxi nº125** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da Senhor **Claudinei Félix Martins**, portador do **RG: 16735552-SSP/MT** e **CPF: 734.719.331-15**, residente na Rua Izanete Correa da Silva, Nº 228, Carlos Bezerra.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 08 de agosto de 2019.**  
*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

**Portaria Nº065 – De 12 agosto 2019.**

*Dispõe sobre o direito de **transferência** da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicletas (Moto-táxi) no Município de Rondonópolis-MT, e das outras providências.*

**Rodrigo Metello de Oliveira Secretário Municipal de Transporte e Trânsito**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Federal, particularmente pela Lei Municipal nº 8.151 de 18 de Julho de 2014, em seu artigo 1º que alterou o artigo 13º da **Lei Municipal nº 6.840** de 12 de Agosto de 2011, e especialmente pelo § 3º do Artigo 148 da Lei Orgânica do Município.

**RESOLVE**

**Artigo 1º** - De acordo com o **Despacho nº 045/2019** de 08 de agosto de 2019, após constatado a probabilidade documental exigida pela Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011, em seus artigos 16º, 6º e 7º, decidimos pelo atendimento ao requerimento sob **Protocolo nº007/2019**, de 16 de julho de 2019, em cumprimento legal o Artigo 1º da Lei Municipal nº 8.151/2014 de 04 de julho de 2014 que alterou o Artigo 13º da Lei Municipal nº 6.840/2011 de 12 de agosto de 2011. **Resolve** permitir ao Mototaxista, Senhor **Moisez José dos Santos**, portador do **RG: 3132050-SSP/BA** e **CPF: 284.376.325-87**, residente na Rua Francisco Lisboa, Nº 13, Bairro Jardim Atlântico, Permissionário de 01(uma) **Vaga Moto-Táxi nº427** a **transferir** por livre espontânea vontade o direito da permissão para exploração do Serviço de Transporte Individual de Passageiros em Motocicleta (Moto-táxi) em favor da Senhor **João Roberto Bessa**, portador do **RG: 03167739-SSP/MT** e **CPF: 284.042.111-91**, residente na Rua Marcio Bortolo, S/N, Jardim Paraíso.

**Artigo 2º**- O Departamento de Transporte Urbano pertencente à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito/SETRAT, de imediato deve efetuar o cadastro do futuro Permissionário e Mototaxista Profissional Autônomo e solicitar à Secretaria Municipal da Receita a expedição do Alvará de Circulação.

**Artigo 3º**- O futuro permissionário, e Condutor Profissional Autônomo deverá obedecer às determinações constantes dos dispositivos que regula a matéria, particularmente a Lei 6.840 de 12 de agosto de 2011.

**Artigo 4º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Rondonópolis, 12 de agosto de 2019.**  
*Registrada nesta Secretaria e publicada  
Por afixação, no lugar público de costume.  
Na data supra.*

Rodrigo Metello de Oliveira  
**Secretário Municipal de Transporte  
e Trânsito - Portaria Nº 20.735/2017.**

Idecy Inácio Evangelista  
**Gerente Deptº Transporte Urbano  
Portaria Nº 22.577/2017.**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO**

**PORTARIA Nº103/2019**

Dispõe sobre a designação da servidora **Maria Célia dos Santos Rodrigues**, como responsável pelo controle, recebimento e execução do contrato abaixo discriminado:

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Instrução Normativa SCL Nº01/2019 de 19 de Junho de 2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º Designar** a servidora **Maria Célia dos Santos Rodrigues**, Matrícula nº.164984, CPF: 009.739.971-09, como responsáveis pelo controle, recebimento do contrato abaixo relacionado:

<b>CONTRATADO</b>	<b>CONTRATO</b>	<b>OBJETO</b>	<b>VIGÊNCIA</b>
<b>PRISCILA DE OLIVEIRA XAVIER SCUDDER</b>	<b>257/2019</b>	CONTRATAÇÃO DE INSTRUTORA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS PROFESSORES, DIRETORES E COORDENADORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, QUE SERÁ REALIZADO ENTRE OS DIAS 03/07/2019 E 31/07/2019, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	03/07/2019 á 31/09/2020

**Artigo 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rondonópolis/MT, 16 de setembro de 2019.

**Carmem Garcia Monteiro**  
Secretária Municipal de Educação



**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**NOTIFICAÇÃO Nº 006/2019/SEMED/ENG/ROO**

Rondonópolis/MT, 13 de setembro de 2019.

**1º Notificação**

**OBRA: Construção de Seis salas  
de aula- Padrão FNDE**

À empresa

**UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA**  
Rua Miguel Seba, 185- Sala 06- Bairro Mata do Jacinto  
Campo Grande/MS (CEP: 78015-615)

**Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO - Contrato nº: 294/2019 “Construção de Seis Salas De Aula, Padrão FNDE, localizada na Rua Sete de Setembro, Vila Goulart, no Município de Rondonópolis – MT”.**

Venho, por meio deste, NOTIFICAR a empresa UNEP ENGENHARIA E PLANEJAMENTO, inscrita no CNPJ nº. 02.348.730/001-03, pois, após vistoria da equipe de engenharia desta Secretaria, realizada no dia 13/09/2019 – às 09h:09min, constatamos que não havia funcionários de vossa empresa realizando os serviços contratados. Ressalto que a ordem de Início De Serviços foi emitida em 02/08/2019, porém devido às inconsistências verificadas no projeto licitado, o efetivo início da obra foi acordado para o dia 03/09/2019, porém, até o momento, não houve avanço no cumprimento do pactuado.

Por essa razão, solicitamos a Vossa Senhoria a readequação da equipe de trabalho, visando executar os serviços dentro do cronograma proposto por vossa empresa no momento da licitação, evitando, assim, morosidade na execução dos trabalhos contratados.

Portanto, encaminhamos em anexo 02 (duas) fotos registradas na data de hoje (13/09/2019), que ilustram a situação da obra até o momento.

Por derradeiro, ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas, implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

**GABRIELLA RODRIGUES FERREIRA**  
Fiscal do Contrato

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
Secretária Municipal de Educação



Registro do dia 13 de setembro de 2019

**Construção de Seis Salas De Aula, Padrão FNDE, localizada na Rua Sete de Setembro, Vila Goulart, no Município de Rondonópolis – MT**





**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**1ª NOTIFICAÇÃO**

**OBRA: REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL  
PROFESSORA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI  
CONTRATO: 25/2019**

NOTIFICAÇÃO Nº 004/2019/SEMED/ENG/ROO

Rondonópolis, 09 de setembro de 2019.

Ao Senhor  
Gilberto Moraes Martins  
Construtora Mex LTDA - EPP  
Avenida Arão Gomes Bezerra, Nº 612,  
Jardim Tropical – Rondonópolis/MT (CEP: 78715-192)

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO - Contrato nº: 025/2019 – Obra - Lote 02 – REFORMA DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GILDAZIA DE SOUZA PIROZZI, Localizada na Rua Francisco Manduca, S/Nº, Jardim Ipanema, no Município de Rondonópolis – MT.

Prezado Senhor,

Vimos através deste, notificar a empresa CONSTRUTORA MEX LTDA-EPP, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.414.614/0001-70, pois, após visitas do Fiscal da Obra, ficou constatado que havia cinco funcionários trabalhando na obra, sendo esta uma quantidade insuficiente para concluir os serviços e conseqüentemente, não atingirá o percentual previsto no Cronograma licitado. Vale ressaltar, que no dia 13 de agosto de 2019 houve uma reunião, no qual ficou registrado em Ata que a Contratada se comprometeria em entregar os serviços mais complexos, bem como aqueles que poderiam gerar riscos às crianças no prazo de 20 dias e, a entrega da obra em 60 dias; Registra-se, inclusive, que a equipe diretiva da unidade suspendeu as aulas para que a empresa pudesse concluir os serviços mais complexos. Ressaltamos, também, que já foi enviado um Ofício para a empresa no dia 26 de agosto de 2019 (004/2019/SEMED/ENG/ROO) sobre alguns serviços não concluídos no pavilhão que já havia sido reformado e sobre outros serviços que já deveria ter sido executados.

No que diz respeito à evolução dos serviços, podemos informa-la que a Ordem de Início dos serviços foi recebida no dia 11/03/2019. Desde então, já se passaram mais de 05 meses e, o percentual previsto para este período previa um total executado de 83,18% dos serviços, entretanto, a equipe técnica que acompanha e fiscaliza os trabalhos observou que os serviços executados totalizam, apenas, cerca de 50%. Portanto, é patente que a empresa não está cumprindo o cronograma da obra.

Desse modo, notificamos a empresa contratada, para que cumpra o cronograma da obra e realize os serviços em tempo hábil, para tanto, encaminhamos fotos registradas nesta data, que ilustram as situações da obra até o momento (anexo). Ressaltamos que a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento destas implicarão em aplicação das sanções administrativas e suspensão da empresa em participar de processos licitatórios.

Atenciosamente,

**Helio Farias de Barros**  
**Engenheiro Civil - Fiscal**

**CARMEM GARCIA MONTEIRO**  
**Secretária Municipal de Educação**



REGISTRO DO DIA 06/09/2019



Foto 01 – Cobertura



Foto 02 – Pilares



Foto 03 – Cozinha



Foto 04 – Meio do Pavilhão



**SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA**

**1ª NOTIFICAÇÃO  
MATERIAL: AQUISIÇÃO DE CONCRETO – FCK 15 MPA  
CONTRATO: 318/2019**

**NOTIFICAÇÃO/033/2019/SINFRA**

Rondonópolis, 13 de setembro de 2019.

A Contratada.  
Concremax – Concreto, Engenharia e Saneamento - Ltda  
Sede: Av. Beira Rio, nº 180, Bairro Novo Terceiro,  
Cuiabá - MT

Assunto: 1ª NOTIFICAÇÃO, Contrato Nº: 318/2019 – Aquisição de Concreto Usinado 15 Mpa, para atender as necessidades da Secretária Municipal de Infraestrutura, nesta cidade, no Município de Rondonópolis / MT.”

Prezado Senhor,

Vimos através deste, NOTIFICAR a CONTRATADA: CONCREMAX – CONCRETO, ENGENHARIA E SANEAMENTO, portadora do CNPJ: 15.378.979/0001-03, pelo não atendimento de programação, enviada nos e-mails hugo.leite@concremax.com.br ; francisco.lima@concremax.com.br; usinaroo@concremax.com.br ; Dia 05 de setembro de 2019, Ofício nº 1084/2019/SINFRA/ROO.

Conforme ressaltado em ofício e no Contrato: em caso de “Atraso na entrega ou na troca de produtos / serviços defeituosos: multa de 0,5% (meio por cento) do valor do Contrato por dia de atraso – Página 6/8 – Contrato nº 318/2019” diante do exposto a Fiscalização informa que desde o dia 11 de setembro a Contratada não cumpre com a programação, entregando menos de 20,00 m³ por dia. Sendo assim, requeremos que seja feita uma adequação em vossa equipe de trabalho visando dar celeridade ao Contrato.

Ressaltamos a gravidade da reincidência das notificações e o não atendimento das mesmas. Portanto, solicitamos o atendimento desta para evitar sanções administrativas.

Atenciosamente,

**MAYAGNES ALVES PEREIRA**  
Engenheira Civil - Fiscal



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO, INGRESSO E CAPACITAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
CONCURSO PÚBLICO 001/2011 PMR/SEMEC  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 030 – PMR - MT**

O Prefeito do Município de Rondonópolis/MT, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o Artigo 37, II da Constituição Federal e Artigo 16 e seguintes, e com fundamento na decisão judicial exarada no **processo 8011224-45.2016.811.0003, em trâmite no 2º Juizado Especial da Fazenda Pública – Comarca de Rondonópolis/MT,** e tendo em vista a determinação judicial, convoca a candidata descrita abaixo nos termos do Edital 001/2011 PMR/SEMEC, e homologado pelo Decreto 6.216 de 09 de junho de 2011, para apresentar-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação deste Edital no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação da Prefeitura Municipal de Rondonópolis, munida da relação de documentos para ingressar no serviço público municipal, com provimento no respectivo cargo, de acordo com as leis municipais em vigor para a contratação.

I) Da aprovada e ora convocada:

**01 – DOCENTE: PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL:**

<i>CLAS.</i>	<i>NOME</i>	<i>INSCRIÇÃO</i>	<i>DOC. IDENTIDADE</i>	<i>SITUAÇÃO</i>
255	CRISTIANE FRANCISCA SERAFIM ALMEIDA	00158-9	12787590 - SSP/MT	CLASSIFICADO

II) Local de apresentação:

A convocada do inciso I deverá se apresentar na sede da Prefeitura do Município de Rondonópolis, localizada à Av. Duque de Caxias, 1.000, Vila Aurora, das 12:00hs às 18:00hs, Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas - no Departamento de Planejamento, Ingresso e Capacitação para a apresentação da relação de documentos, conforme o edital nº 001/2011-PMR/SEMEC.

A convocada deverá se apresentar munida de original e cópia da seguinte documentação:

- 01) RG;
- 02) CPF (verificar se não está cancelado ou pendente de regularização) **[www.receita.fazenda.org.br](http://www.receita.fazenda.org.br)**;
- 03) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- 04) Prova de estado civil (**Certidão de Nascimento ou Casamento**);
- 05) Comprovante de residência de até 30 dias (**Luz, água ou telefone**);
- 06) Comprovante de dependentes – Crianças de até 07 (sete) anos apresentar caderneta de vacinação, maior que 07 (sete) comprovante de escolaridade;
- 07) Carteira de Trabalho - CTPS (parte da foto e data de expedição);



- 08) PIS/PASEP com data de expedição (fazer pesquisa junto à Caixa Econômica Federal e/ou Banco do Brasil para verificar a numeração);
- 09) Declaração de bens;
- 10) Declaração de dependentes;
- 11) Carteira funcional (**se profissão regulamentada = CREA, CRM, CRP, OAB, CAU, etc.) Obrigatório no ato da investidura do cargo;**
- 12) Diploma de escolaridade ou certificado de conclusão de curso, conforme a exigência do cargo;
- 13) Carteira de motorista – CNH (caso tenha). Se for motorista ou profissão que exija habilitação a **apresentação será obrigatória;**
- 14) Documento de quitação com o serviço militar – **Somente para homens;**
- 15) RG e CPF do cônjuge;
- 16) Certidões **cível e criminal**, expedidas pelo Cartório Distribuidor da Comarca em que reside, da **Justiça Federal e Justiça Estadual – AUTENTICADAS;**
- 17) Declaração de bens que constituem seu patrimônio e dos dependentes (Anexar declaração de **IMPOSTO DE RENDA** caso faça);
- 18) Declaração de dependentes (anexar comprovante de dependência, certidão de nascimento dos filhos, certidão de casamento e cópia do RG e CPF caso os dependentes sejam os pais);
- 19) Declaração de nepotismo;
- 20) CPF dos genitores;
- 21) Certidão Negativa de Débito – CND, expedida pela Secretaria Municipal de Receita;
- 22) Declaração de não haver infringido as leis constantes do Edital 001/2011 PMR/SEMEC;
- 23) Declaração de não estar exercendo acúmulo ilegal de cargos públicos;
- 24) Declaração de IRPF do ano calendário 2018 exercício 2019;
- 25) Atestado de aptidão física e mental (expedido por médico psiquiatra e clínico geral), expedido pela junta médica oficial do município (**POLICLINICA CENTRAL**) acompanhado dos exames abaixo relacionados a serem apresentados para a junta médica oficial do Município - DESOPEM situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 3.049, Jardim Guanabara - CEP: 78.710-185, em conformidade com a Instrução Normativa 001/2011.

Todos os exames deverão constar RG e/ou CPF do candidato (com data de no máximo 30 (trinta) dias).

### III – ROL DE EXAMES MÉDICOS:

Docente da Educação Infantil, Docente do Ensino Fundamental, anos iniciais:

- A) HBsAg;



- B) Anti HBc Total;
- C) Gama GT (gama glutinal transferase) TGO – TGP;
- D) Anti HAV – IgM, IgG;
- E) Anti HCV;
- F) Ureia e Creatina/Urina I;
- G) Protoparasitológico – Urina I;
- H) Exame Otorrinolaringológico;
- I) Glicemia (em jejum);
- J) Audiometria (com laudo);
- K) RX de tórax (com laudo);
- L) Teste PMK (psicodiagnóstico miocinético);
- M) Espirometria;
- N) Colpocitologia oncológica;
- O) Eletrocardiograma (com avaliação cardiológica, se patológica definir o grau)

No atestado de sanidade mental, no atestado sanidade física, nos exames acima descritos e documentação complementar, deverá constar obrigatoriamente o nome completo, RG ou CPF do candidato.

Além dos exames especificados neste edital, o médico perito poderá solicitar a repetição de exames, a apresentação de exames complementares ou laudo avaliativo de médico especialista para subsidiar sua avaliação pericial.

O resultado será emitido em duas vias sob a forma de Atestado de Aptidão de Sanidade e Capacidade Física – A.A.S.C.F e deverá constar se o candidato está apto ou inapto para o exercício de suas atribuições, sendo uma cópia entregue ao candidato e a outra arquivada no DESOPEM.

Não serão aceitos exames, laudos, atestados médicos e outros documentos rasurados, ilegíveis e que não contenham o carimbo e assinatura do médico declarante.

Os exames descritos no artigo anterior deverão ter sido realizados em no máximo **60 (sessenta)** dias da data da realização da perícia médica no DESOPEM, exceto os exames de colpocitologia oncológica e mamografia que tem validade de 01 (um) ano.

É de inteira responsabilidade do candidato convocado providenciar os atestados, exames, o agendamento da perícia, bem como os exames complementares, se for o caso, em tempo hábil para tomar posse.

**A efetivação da posse se dará após a apresentação de TODOS OS DOCUMENTOS arrolados no presente instrumento, ficando a convocada adstrita à apresentação documental bem como, os exames médicos no prazo estipulado, podendo solicitar prorrogação da entrega documental no prazo de 30 (trinta) dias, contados do requerimento formal da prorrogação.**

*REGISTRADO,*

*PUBLICADO,*

*CUMPRASE.*

Rondonópolis-MT, 02 de setembro de 2019.

**José Carlos Junqueira de Araújo**  
Prefeito do Município de Rondonópolis/MT



**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS  
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA**

**DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE ÀS PERÍCIAS MÉDICAS REALIZADAS NO DIA 16/09/2019.**

PROCURADORIA GERAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
464/2019	111074	Rogério Luz Borges Leal	Analista Instrumental	30 dias – a partir do dia 09/09/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
464/2019	145068	Nivea Maria Lopes Vilarva	Docente	07 dias – a partir do dia 11/09/2019 – Licença Médica.
464/2019	141828	Aldeny Alves de Oliveira	Docente	30 dias – a partir do dia 12/09/2019 – Licença Médica.
464/2019	1558144	Ane Caroline de Souza Arruda	Docente	14 dias – a partir do dia 12/09/2019 – Licença Médica.
464/2019	154075	Jucimeire Bianchi Gonçalves	Docente	01 dia – no dia 12/09/2019 – Licença Médica.
464/2019	201693	Geania Oliveira Silva	Docente	01 dia – no dia 13/09/2019 – Licença Médica.
464/2019	1558181	Rony Kely Alves de Souza	Docente	01 dia – no dia 13/09/2019 – Licença Médica.
464/2019	110604	Ana Rosa de Souza Oliveira Jorge	Apoio Instrumental	30 dias – a partir do dia 14/09/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
464/2019	88331	Lucimara Silva	Apoio Instrumental	07 dias – a partir do dia 10/09/2019 – Licença Médica.
464/2019	1556710	Marimar da Silva Barros Vieira	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 10/09/2019 – Licença Médica.
464/2019	88153	Maria Aparecida Silva dos Santos	Apoio Instrumental	10 dias – a partir do dia 14/09/2019 – Prorrogação de Licença Médica/IMPRO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
464/2019	1554999	Lis Mota Gonçalves Viana	Médico	10 dias – a partir do dia 11/09/2019 – Licença Médica.

UCCI - UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO				
CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
464/2019	141364	Viviane Pinto da Silva	Analista Instrumental	01 dia – no dia 12/09/2019 – Licença Médica.

Rondonópolis, 16 de setembro de 2019.

**ELIETE CRISTINA DURAN JULIANI**  
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2019/SEC.MUN. DE  
EDUCAÇÃO.  
ADITIVO

**Pessoa:** 42712 - JUCELMA NASCIMENTO NEVES  
**Aditivo:** 00000000001/2019 Tipo: Prazo  
**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000001642/2019  
**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO  
**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000  
**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1642/2019 A PARTIR DE 18/09/2019.  
**Vigência:** 09/12/2019

-----  
**Pessoa:** 9064 - ERICA SOARES PEREIRA  
**Aditivo:** 00000000002/2019 Tipo: Prazo  
**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000001251/2019  
**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO  
**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000  
**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1251/2019 A PARTIR DE 14/09/2019.  
**Vigência:** 20/12/2019

-----  
**Pessoa:** 20168 - GIANNE BORGES NATES MIRANDA  
**Aditivo:** 00000000004/2019 Tipo: Prazo  
**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000001489/2019  
**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO  
**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000  
**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1489/2019 A PARTIR DE 18/09/2019.  
**Vigência:** 20/12/2019

-----  
**Pessoa:** 45625 - NELITA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS  
**Aditivo:** 00000000003/2019 Tipo: Prazo  
**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000000555/2019  
**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO  
**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000  
**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 555/2019 A PARTIR DE 24/09/2019.  
**Vigência:** 22/11/2019

-----  
**Pessoa:** 40513 - ZELIA COSTA OLIVEIRA  
**Aditivo:** 00000000003/2019 Tipo: Prazo  
**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000000519/2019  
**Secretaria:** 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO  
**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000  
**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 519/2019 A PARTIR DE 29/09/2019.  
**Vigência:** 20/12/2019

-----  
**Pessoa:** 54417 - EDINA ROSA DA SILVA RAMOS  
**Aditivo:** 00000000004/2019 Tipo: Prazo  
**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000000991/2019  
**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO  
**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000  
**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 991/2019 A PARTIR DE 28/09/2019.  
**Vigência:** 29/10/2019



-----  
**Pessoa:** 4238 - ROSIMEIRE ASSUNCAO BRAGA  
**Aditivo:** 00000000003/2019 Tipo: Prazo  
**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000000799/2019  
**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO  
**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39918 02.011.12.365.2210.2301.3190040000.0118000000  
**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 799/2019 A PARTIR DE 18/09/2019.  
**Vigência:** 20/12/2019

-----  
**Pessoa:** 23629 - ISLAINE MEDEIROS DA SILVA  
**Aditivo:** 00000000003/2019 Tipo: Prazo  
**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000001491/2019  
**Secretaria:** 11 - FUNDO MANUT. DES. EDUC. BÁS. VALORIZ. PROFIS. EDUCAÇÃO  
**Valor:** 2.432,16 **Dotação:** 39911 02.011.12.361.2209.2300.3190040000.0118000000  
**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1491/2019 A PARTIR DE 01/10/2019.  
**Vigência:** 20/12/2019

-----  
**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/SETEMBRO/2019/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO RESCISÃO**

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
524/2019	ANGELA MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	R\$ 1017,96	11/02/2019 A 16/09/2019	EDUCAÇÃO	39731/2019
RESCISÃO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 524/2019, A PARTIR DE 16/09/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
699/2019	LUCENI DAS CHAGAS ALMEIDA	R\$ 2.432,16	14/02/2019 A 13/09/2019	FUNDEB	39911/2019
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 699/2019, A PARTIR DE 13/09/2019.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO MENSAL	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1666/2019	ADRIANNA SALES BONFIM GALIMBERTI	R\$ 2.432,16	09/09/2019 A 16/09/2019	FUNDEB	39911/2019
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 1666/2019, A PARTIR DE 16/09/2019.					

Rondonópolis, 16 de setembro de 2019.

**ÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA SABATINI**  
 GERENTE DE DIVISÃO DE FOLHA DE PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATOS

**Pessoa:** 54539 - WILLMA VIEIRA DE LIMA SANTOS

**Aditivo:** 00000000001/2019 Tipo: Prazo

**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000001201/2019

**Secretaria:** 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAA SOCIAL

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE SERVIÇO SOCIAL NO 5º SEMESTRE NA UNIVERSIDADE ANHANGUERA-UNIDERP PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

**Valor:** 1.017,9600    **Dotação:** 39860  
02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0129000000

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1201/2019 A PARTIR DE 16/09/2019.

**Vigência:** 31/12/2019

-----  
**Pessoa:** 16372 - FIAMA LORRAINE MARTINS

**Aditivo:** 00000000001/2019 Tipo: Prazo

**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000001215/2019

**Secretaria:** 13 - FUNDO MUNICIPAL DE ACAA SOCIAL

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NA 3º SEMESTRE NA FACULDADE UNIASSELVI PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

**Valor:** 1.017,9600    **Dotação:** 39860  
02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0129000000

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1215/2019 A PARTIR DE 16/09/2019.

**Vigência:** 31/12/2019

-----  
**Pessoa:** 54681 - ANA BEATRIZ SOUZA DE FARIA

**Aditivo:** 00000000001/2019 Tipo: Prazo

**Termo Aditivo do Contrato nº:** 00000001305/2019

**Secretaria:** 02 - PROCURADORIA GERAL

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS 1º SERIE NA FACULDADE UNICESUMAR, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA PROCURADORIA GERAL, COORD. LEGISLATIVA E DE ATOS OFICIAIS, COM CARGA HORÁRIA DE 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUN. Nº. 7.170/2012.

**Valor:** 1.017,9600    **Dotação:** 39860  
02.013.08.244.2207.2538.3390360000.0129000000

**Justificativa:** ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº1305/2019 A PARTIR DE 16/09/2019.

**Vigência:** 31/12/2019

-----  
Rondonópolis/MT, 16 de Setembro de 2019.

\_\_\_\_\_  
**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS**



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO N.º 35/2019**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

O Senhor **JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**, Prefeito Municipal de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e especificamente **nos termos do art. 25, caput, da Lei Federal n.º 8.666, de junho de 1993, RATIFICA O PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 35/2019**, com fulcro no Parecer Jurídico n.º 386/2019, que apreciou o processo administrativo na modalidade de Inexigibilidade de Licitação, e diante da situação fática, de acordo com a Lei de Licitações, manifestou a favor da contratação da empresa: **CLÍNICA RADIOLÓGICA DR. BERTINETTI LTDA**, situado na Rua Cafelândia, nº 319 – Bairro La Salle, CEP: 78.710-050, Rondonópolis/MT, inscrito no CNPJ: 32.970.345/0001-64.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CADASTRADOS NO SISTEMA NACIONAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE-SCNES, ESPECIFICAMENTE PARA A REALIZAÇÃO DE EXAMES DE CINTILOGRAFIA, DENSITOMETRIA ÓSSEA, TOMOGRAFIA, RESSONÂNCIA MAGNÉTICA, QUE SERÃO OFERTADOS AOS USUÁRIOS DO SUS.

**VALOR DA INEXIGIBILIDADE:** R\$ 1.104.536,87 (Um milhão cento e quatro mil quinhentos e trinta e seis reais e oitenta e sete centavos).

Publique-se no átrio desta Prefeitura, no **Diário Oficial da União (DOU)**, **Diário Oficial do Estado (DOE)**, **Diário Oficial do Município – DIORONDON** e no jornal de circulação local **ESTADO DE MATO GROSSO**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis-MT, 13 de setembro 2019.

**JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO**  
Prefeito Municipal de Rondonópolis

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 27/2019.

O **MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para **Aquisição de materiais laboratoriais (Medidor de PH, Medidor Colorimétrico, Aparelho Portátil de Cloro) para atender as necessidades do Centro de Nefrologia do município**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico **www.rondonopolis.mt.gov.br** opção: **Licitação**, bem como no sítio: **http://bll.org.br/**, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00 às 18h00, telefone para contato (66) 3411-5737, **Abertura das Propostas: 01/10/2019 às 09h30 (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: **http://bll.org.br/**, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT, 16 de Setembro de 2019.

Adriana Portela de Oliveira  
Pregoeira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2019**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público a todos interessados, em licitação na modalidade supracitada, **realizada no dia 11/09/2019 às 08:30 horas**, na Sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração desta Prefeitura, tendo como objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação dos serviços de radiologia odontológica para atender as necessidades dos pacientes da Rede Básica de Saúde**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Que após a análise detalhada das propostas apresentadas pelas empresas participantes, foi considerada Classificada e Vencedora do presente certame a seguinte empresa:

Lote	LICITANTE VENCEDOR	Valor por Lote R\$
1	CARLOS EDUARDO MASSUIA	121.989,96
	TOTAL	

Rondonópolis-MT, 16 de Setembro de 2019.

Adriana Portela de Oliveira

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

**AVISO DE LICITAÇÃO.  
PREGÃO PRESENCIAL N.º 41/2019**

**O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a **licitação em epígrafe às 08h30min do dia 30 de setembro de 2019**, na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração - Prefeitura, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, procedendo a abertura dos envelopes n.ºs 01 e 02, contendo: proposta comercial e documentos de habilitação, respectivamente, para o seguinte objeto: **Registro de preços para futura e eventual contratação de serviços de confecção de próteses dentárias, visando atender a rede básica de saúde do município junto ao Programa Brasil Sorridente**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no edital e seus anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico [www.rondonopolis.mt.gov.br](http://www.rondonopolis.mt.gov.br) opção: **Licitação**, ou no endereço acima citado, horário das 12h00min às 18h00min horas, telefone para contato (66) 3411-5741, Departamento de Compras/Licitação.

Rondonópolis-MT., 16 de setembro de 2019.

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE COMPRAS**

Rondonópolis, 16 de Setembro de 2019.

OFÍCIO N.º 85/2019

**DO: DEPT.º DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
PARA: DIORONDON**

**ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO  
PARA PUBLICAÇÃO**

Vimos por meio deste, solicitar a publicação, no Diário Oficial do Município, do resultado de licitação referente ao Pregão Presencial 28/2019, onde lê se **PREGÃO ELETRÔNICO**, lê se **PREGÃO PRESENCIAL**, para conhecimento dos interessados e em cumprimento às normas legais que regem as licitações públicas:

Atenciosamente,

**Adriana Portela de Oliveira**  
Pregoeira

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



DEPARTAMENTO DE COMPRAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26-2019  
BUNKER COMERCIAL LTDA EPP



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 137/2019  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019

Aos 16 dias do mês de Setembro de 2019, de um lado o(a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**, com sede na avenida duque de caxias, nesta cidade, devidamente inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.347.101/0001-21, neste ato, representado pelo(a) **Prefeito(a) , Sr(a) .** brasileiro(a), portador do R.G. n.º e inscrito no CPF n.º , residente e domiciliado na , bairro nesta cidade, neste ato denominado simplesmente **Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços**, realizado por meio do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2019**, e de outro lado a empresa adjudicatária nos itens abaixo, doravante denominada **FORNECEDOR**, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de **compromisso de fornecimento**, nos termos do Art. 15 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

**1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO:** A partir desta data, fica registrado na PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, o preço do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando a contratação de pessoa jurídica para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CÂMARAS FRIAS PARA SEREM UTILIZADAS PELO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA, NA CONSERVAÇÃO DE IMUNOLÓGICOS JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. HORÁRIO DE BRASÍLIA., de acordo com as especificações e nas condições estabelecidas no ato convocatório.

Fornecedor		CNPJ
BUNKER COMERCIAL LTDA EPP		03.213.418/0001-75
Endereço		Nº
RUA SANTA ALBERTINA		487
Bairro	Cidade	CEP
SANTA ROSA IPES	PIRACICABA	13414316
Representante Legal		CPF
Email		Telefone
JULIANA@BUNKER.IND.BR		1921053100

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	MARCA	QUANT.	VL. UNIT.	VL. TOTAL
1	115914	CÂMARA FRIA	UN - UNIDADE	NOVAINSTRUMENT	54,00	10.297,0000	556.038,00
		Detalhamento					
		CÂMARA PARA CONSERVAÇÃO DE VACINAS, EQUIPAMENTO VERTICAL, DE FORMATO EXTERNO E INTERNO EM AÇO INOXIDÁVEL RETANGULAR, DESENVOLVIDO ESPECIFICAMENTE PARA ARMAZENAMENTO DE VACINAS. CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE 280 LITROS UTEIS OU 12.500 DOSES DE 5 ML. REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSORES HERMÉTICOS AC DE ALTA CAPACIDADE, SELADO, COM CONDENSÇÃO A AR. SISTEMA DE CIRCULAÇÃO DE AR ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO. - SISTEMA DE VENTILAÇÃO COM CONTROLE DE DESLIGAMENTO AUTOMÁTICO EM CASO DE ABERTURA DE PORTA. ESTABILIDADE E RÁPIDA DE TEMPERATURA COM EVAPORADOR ALETADO E NÃO POR PLACA FRIA. EQUIPAMENTO COM SISTEMA DE DEGELO AUTOMÁTICO SEM INTERRUPTÃO OU PERDA DA TEMPERATURA, COM EVAPORAÇÃO DO CONDENSADO. SISTEMA DE VENTILAÇÃO INTERNA COM CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO ATRAVÉS DE VENTILADOR INTERNO COM HÉLICE AXIAL DE MÍNIMA DE 8" GARANTINDO UMA DISTRIBUIÇÃO TÉRMICA HOMOGENIA EM TODO O INTERIOR DA CÂMARA, MAIOR ESTABILIDADE DA SEM A NECESSIDADE DE ELEMENTOS INTERNOS DE AQUECIMENTO QUE PODERIAM CAUSAR VARIAÇÕES INDESEJADAS NO AJUSTE DE TEMPERATURA DA CÂMARA. RÁPIDA RECUPERAÇÃO E ESTABILIDADE DA TEMPERATURA INTERNA EM APROXIMADAMENTE 15 APOÉS ABERTURA DE PORTA. TEMPERATURA DE TRABALHO ENTRE 2°C E 8°C, COM RÁPIDA RECUPERAÇÃO E SISTEMA DE TEMPERATURA REGISTRADOS EM MEMÓRIA INTERNA. AJUSTE DE SET POINT EM APENAS TRÊS PASSOS DIRETO NO COMANDO FRONTAL SUPERIOR. CÂMARA INTERNA E GAVETAS CONSTRUÍDAS EM AÇO INOXIDÁVEL COM TRAVAMENTO EXTERNO EVITANDO QUEDAS. SISTEMA DE CONTRA PORTAS EM ACRÍLICO DE ALTA RESISTÊNCIA POR COMPARTIMENTO. PORTA DE VIDRO TRIPLO "NO FOG" COM PERFIL DE ALUMÍNIO DE ALTA RESISTÊNCIA E LONGA VIDA ÚTIL. ISOLAMENTO TÉRMICO MÍNIMO DE 70 MM NAS PAREDES EM POLIURETANO INJETADO EXPANDIDO LIVRE DE CFC. EQUIPADO COM 4 RODÍZIOS ESPECIAIS COM FREIO NA PARTE					



AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, nº 1000 - VILA AURORA I - RONDONÓPOLIS/MT - 78740022  
Fone: (66)3411-3500 - Email: 192.168.0.61-roo@rondonapolis.mt.gov.br

1/4



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**

**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

FRONTAL PARA FÁCIL TRAVAMENTO. PAINEL EM LCD LOCALIZADO NA PARTE SUPERIOR FRONTAL DE FÁCIL ACESSO, COM ELETRÔNICO INTEGRADO EM DISPLAY ÚNICO, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TECLA INCORPORADAS E DE FÁCIL AJUSTE.

TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE EM 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA PARA TODOS OS SENSORES. SISTEMA DE RELATÓRIO EXPORTÁVEIS POR PENDRIVE COM RESUMO DO PERÍODO, HISTÓRICO DE TEMPERATURAS, EVENTOS OCORRIDOS, INTERVALOS PROGRAMÁVEIS DE 1 A 60 MINUTOS. MEMÓRIA INTERNA COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO MÍNIMO DE 1 SISTEMA DE ALARME SONORO E VISUAL MONTADO EM DISPLAY FRONTAL ÚNICO DESCRREVENDO NO VISOR: FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA, TEMPERATURA FORA DE FAIXA, FALHA DE SENSOR DE TEMPERATURA, PORTA ABERTA, MANUTENÇÃO PROGRAMADA, ENTRE OUTROS QUE PODEM SER AJUSTADOS.

ACIONAMENTO AUTOMÁTICO DA ILUMINAÇÃO INTERNA EM LED (RESISTENTE A UMIDADE DO AMBIENTE) NA ABERTURA DE EXTERNAMENTE PROGRAMÁVEL NO PAINEL PELO USUÁRIO. SISTEMA DE DISCAGEM POR TELEFONE AUTOMÁTICA COM 09 MEMÓRIAS PARA NÚMEROS TELEFÔNICOS. SISTEMA DE MULTI-SENSORES ALOCADOS EM DIFERENTES PONTOS INTERNO: SUPERIOR, MEIO E INFERIOR DA CÂMARA, TODOS IMERSOS EM SOLUÇÃO DIATÉRMICA, POSSIBILITANDO UM CONTROLE PRECISO DE TEMPERATURA EM TODO INTERIOR DO EQUIPAMENTO, COM REGISTROS INDIVIDUAIS DE MÍNIMA E MÁXIMA TEMPERATURAS OCORRIDAS. SILENCIADOR DO ALARME SONORO, DE APENAS UM TOQUE NO PAINEL FRONTAL SUPERIOR. SISTEMA DE DE SEGURANÇA PARA REDUNDÂNCIA, GARANTINDO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EQUIPAMENTO EM CASO DE PANES ELETRÔNICAS, NO COMANDO PRINCIPAL, OU SEJA, CASO O PRODUTO TENHA PROBLEMAS ELÉTRICOS OU ELETRÔNICOS, SEU FUNCIONAMENTO ESTARÁ GARANTIDO. TAMPÁ FRONTAL BASCULANTE PARA LIMPEZA DO SISTEMA MECÂNICO E FILTROS. NA ANVISA - CLASSE II, E MANUAL DO PROPRIETÁRIO EM PORTUGUÊS. - CHAVE GERAL DE ENERGIA – LIGA DESLIGA. - EQUIPAMENTO DISPONÍVEL EM 110 OU 220 VOLTS, 50/60 HZ.

COM ESTES OPCIONAIS INCLUSOS - SISTEMA DE EMERGÊNCIA 48 HORAS - EXCLUSIVO SISTEMA DE SEGURANÇA ACOPLADO AO EQUIPAMENTO CAPAZ DE MANTER SEU FUNCIONAMENTO MESMO NA FALTA DE ENERGIA ELÉTRICA. ALIMENTADO POR BATERIAS SELADAS, CONVERSOR DE ENERGIA 12V DC E MANTERÁ O EQUIPAMENTO TRABALHANDO NA TEMPERATURA PROGRAMADA POR HORAS. COM UM CONTROLADOR DA TENSÃO ATIVANDO O SISTEMA DE EMERGÊNCIA NA FALTA DE ENERGIA OU PROTEGENDO O EQUIPAMENTO EM VARIAÇÕES BRUSCAS DE ENERGIA ELÉTRICA. PAINEL EM TOUCH SCREEN DESCRIÇÃO - PAINEL DE COMANDOS CONTROLES FRONTAL SUPERIOR DE FÁCIL ACESSO, COM SISTEMA MICROPROCESSADO PELO DISPLAY EM TOUCH SCREEN, PROGRAMÁVEL DE 2°C A 8°C COM TEMPERATURA CONTROLADA AUTOMATICAMENTE A 4°C POR SOLUÇÃO DIATÉRMICA, SIMULTANEAMENTE A VISUALIZAÇÃO DAS TEMPERATURAS DE MOMENTO, MÁXIMA E MÍNIMA, DESCRIÇÃO DE EVENTOS, NÍVEL DE CARGA DA BATERIA, GRÁFICOS EM TEMPO REAL E EVENTOS REGISTRADOS NA PRÓPRIA TELA, AO NÍVEL DOS OLHOS E MEMÓRIA INTERNA VITALÍCIA COM MONITORAMENTO DE ATÉ 6 PONTOS INTERNOS. REGISTRO DE PARÂMETROS, RECEITAS E USUÁRIOS EXPORTÁVEL PARA OUTROS EQUIPAMENTOS COM MESMO SISTEMA, CADASTRO DE USUÁRIOS, EMISSÃO DE GRÁFICOS E DETALHADOS, CONTROLE DE SENSORES DE PARTE MECÂNICA PARA POSSÍVEIS

FALHAS DO SISTEMA E DEMAIS. SAÍDA USB PARA ENTRADA DE PEN DRIVE DIRETAMENTE NO EQUIPAMENTO PARA EXPORTAÇÃO EVENTOS E RELATÓRIOS, SEM UTILIZAR SOFTWARE OU COMPUTADOR EXTERNO. ESTABILIZADOR DE VOLTAGEM DESCRIÇÃO, TEM COMO PROPRIEDADE CONTROLAR AS TENSÕES DE ALIMENTAÇÃO GARANTINDO UMA MAIOR VIDA ÚTIL DOS EQUIPAMENTOS, EVITA A QUEIMA OU O MAL FUNCIONAMENTO. INDICADO PARA REGIÕES ONDE A VARIAÇÃO DE ENERGIA É CONSTANTE. MEDIDAS EXTERNAS APROXIMADAS ALTURA 165,00 CM LARGURA 65,00 CM PROFUND. 80,00 CM.

**TOTAL 556.038,00**

**2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS mediante assinatura de Contrato e/ou retirada da Nota de Empenho, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

**2.1 –** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato e/ou Nota de Empenho, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

**2.2 –** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3 –** A entrega do(s) item(s) deverá ser efetuada conforme Capítulo XVI do Edital do Pregão Presencial nº 26/2019.

**2.4 –** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão 26/2019 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preço.





**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS**  
**RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

**3 – DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1 –** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2 –** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4 – DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

**4.1 –** O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

**4.1.1 –** Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

**4.1.2 –** Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

**4.1.2.1 –** Na hipótese do subitem anterior, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

**4.2 –** Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

**4.2.1 –** Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que o requerimento ocorra antes do pedido de fornecimento.

**4.2.2 –** Convocar os demais fornecedores classificados para o item, visando igual oportunidade de negociação.

**4.3 –** Não havendo êxito nas negociações, a PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS procederá à revogação do item em questão, da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

**4.4 –** Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

**4.5 –** O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

**5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO:** A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

**6 – DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, Diário Oficial de Contas TCE/MT que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

**7 – DO FORO:** O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS  
RONDONÓPOLIS - MT, AVENIDA DUQUE DE CAXIAS, Nº 1000, VILA AURORA I**

---

**Prefeito(a)**

---

**BUNKER COMERCIAL LTDA EPP**





SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO HOMOLOGADA - RETIFICADA - 6º BIMESTRE 2018

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**siconfi**  
 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**TESOURO NACIONAL**

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Recursos Orçamentários	Estágio de Receita Orçamentária				PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)			
<b>Recursos Orçamentários</b>									
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (1)	654.204.126,75	151.720.708,63	15,71	634.795.346,56	86,44	130.016.683,06			
RECEITAS CORRENTES	810.021.054,58	138.477.741,74	17,07	797.036.688,51	68,27	14.027.291,94			
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	175.113.000,00	34.041.826,26	16,44	180.540.637,32	103,10	-5.427.637,32			
Impostos	164.401.000,00	33.053.048,35	20,11	170.251.124,15	103,86	-6.350.124,15			
Taxas	10.712.000,00	878.727,61	6,14	878.513,17	61,39	622.487,83			
Contribuição de Melhoria						0,00			
CONTRIBUIÇÕES	43.903.083,76	6.782.407,65	20,02	45.821.121,28	104,46	-1.559.637,62			
Contribuições Sociais	24.853.083,76	5.850.815,04	23,53	27.064.650,30	111,39	-2.851.626,54			
Contribuições Econômicas						0,00			
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional						0,00			
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	16.000.000,00	2.691.582,61	15,43	18.126.470,88	85,40	873.526,02			
RECEITA PATRIMONIAL	13.521.105,00	3.797.401,59	27,86	24.087.340,35	178,15	-10.599.236,55			
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	791.000,00	166.866,79	20,97	677.587,66	85,64	883.412,34			
Valores Arrecadados	12.730.105,00	3.571.414,80	27,86	23.449.752,86	183,46	-10.649.847,86			
Delegação de Serviços Públicos mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença						0,00			
Exploração de Recursos Naturais						0,00			
Exploração do Patrimônio Intangível						0,00			
Cessão de Direitos						0,00			
Demais Receitas Patrimoniais						0,00			
RECEITA AGROPECUÁRIA						0,00			
RECEITA INDUSTRIAL						0,00			
RECEITA DE SERVIÇOS	78.485.000,00	12.612.222,69	16,07	73.298.445,99	93,30	5.256.554,31			
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	100.000,00		0,00		0,00	100.000,00			
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte						0,00			
Serviços e Atividades Referentes à Saúde						0,00			
Serviços e Atividades Financeiras						0,00			
Outros Serviços	78.385.000,00	12.612.222,69	16,09	73.298.445,99	93,42	5.156.554,31			
TRANSPERECENÇAS CORRENTES	475.053.348,38	75.715.382,32	15,86	451.177.639,23	64,70	25.251.782,63			
Transferências da União e de suas Entidades	175.747.100,55	29.643.211,61	16,82	145.086.165,03	82,60	30.134.111,36			
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	232.796.247,73	32.265.680,44	13,87	222.736.778,27	95,72	6.670.371,60			
Transferências de Instituições Privadas						0,00			
Transferências de Outras Instituições Públicas						0,00			
Transferências do Exterior	67.467.000,00	13.786.489,27	20,43	82.316.895,93	122,02	-14.852.895,93			
Transferências de Pessoas Físicas						0,00			
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						0,00			
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.675.486,54	3.559.801,23	15,03	22.174.614,44	68,68	1.500.865,10			
Multas Administrativas, Contribuições e Juciais	9.511.000,00	1.274.410,43	13,40	11.286.302,28	118,70	-1.778.302,28			
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	8.136.400,00	1.350.924,53	22,01	6.905.606,59	112,51	-767.506,59			
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público						0,00			
Demais Receitas Correntes	8.028.086,54	693.891,27	11,03	3.862.402,59	48,00	4.046.086,95			



**siconfi**  
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
Tesouro Nacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Receitas Orçamentárias	Estágios de Receita Orçamentária					SALDO (e-c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	No Bimestre (b) % (b/a)	Até o Bimestre (c) % (c/a)	% (c/b)	
RECEITAS DE CAPITAL	153.988.072,17	154.588.072,17	13.242.406,89	37.725.351,05	24,40	116.862.721,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	20.600.000,00	20.600.000,00	8.828.511,52	23.115.313,89	110,60	-2.215.319,89
Operações de Crédito - Mercado Interno	20.600.000,00	20.600.000,00	8.828.511,52	23.115.313,89	110,60	-2.215.319,89
Operações de Crédito - Mercado Externo						0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.500.000,00	1.500.000,00	19.298,94	65.918,25	6,39	1.494.081,75
Alienação de Bens Móveis						0,00
Alienação de Bens Imóveis	1.500.000,00	1.500.000,00	19.298,94	65.918,25	6,39	1.494.081,75
Alienação de Bens Intangíveis						0,00
AMORTIZACIONES DE EMPRESTIMOS						0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	75.188.072,17	76.188.072,17	4.365.153,73	14.514.117,91	19,05	61.673.954,26
Transferências da União e de suas Entidades	70.610.702,17	71.610.702,17	4.365.153,73	14.404.117,91	20,11	57.206.584,26
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.577.370,00	4.577.370,00		110.000,00	2,40	4.467.370,00
Transferências das Municípios e de suas Entidades						0,00
Transferências de Instituições Privadas						0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas						0,00
Transferências do Exterior						0,00
Transferências de Pessoas Físicas						0,00
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados						0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	56.000.000,00	56.000.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000.000,00
Integralização do Capital Social						0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro						0,00
Resgate de Títulos do Tesouro						0,00
Demais Receitas de Capital	56.000.000,00	56.000.000,00				56.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	25.086.342,59	25.086.342,59	7.823.716,82	34.276.436,76	136,63	-9.186.094,20
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	689.265.499,34	690.771.675,21	159.344.425,45	890.040.789,35	87,71	121.730.888,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Resultado						0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo						0,00
Mobilizável						0,00
Contratual						0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	690.771.675,21	690.771.675,21	159.344.425,45	890.040.789,35	87,71	121.730.888,86
DEFICIT (VI)						
TOTAL (VII) = (V - VI)	689.265.499,34	690.771.675,21	159.344.425,45	890.040.789,35	87,71	121.730.888,86
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES						
Recursos Arrecados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais						
Reservata de Créditos Adicionais						

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário







**siconfi**  
Sistema de Informações  
Contábeis em  
Tempo Real  
do Setor Público Brasileiro  
Tesouro Nacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Receitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL				PREVISÃO ATUALIZADA (a)				RECEITAS REALIZADAS				SALDO (b-c)	
	No Bimestre (b)		% (b/b)		Até o Bimestre (c)		% (c/b)		Até o Bimestre (c)		% (c/b)			
ou Licença														
Exploração de Recursos Naturais														
Exploração do Patrimônio Intangível														
Cessão de Direitos														
Demais Receitas Patrimoniais														
RECEITA AGRICOLA														
RECEITA INDUSTRIAL														
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00				0,00				0,00				0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais														
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte														
Serviços e Atividades Referentes à Saúde														
Serviços e Atividades Financeiras														
Outros Serviços														
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00				0,00				0,00				0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades														
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades														
Transferências dos Municípios e de suas Entidades														
Transferências de Instituições Privadas														
Transferências de Outras Instituições Públicas														
Transferências do Exterior														
Transferências de Pessoas Físicas														
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados														
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00				0,00				0,00				0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais														
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos														
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público														
Demais Receitas Correntes														
RECEITAS DE CAPITAL	0,00				0,00				0,00				0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00				0,00				0,00				0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno														
Operações de Crédito - Mercado Externo														
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00				0,00				0,00				0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis														
Alienação de Bens Imóveis														
Alienação de Bens Intangíveis														
AMORTIZAÇÃO DE EMPRESTIMOS														
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00				0,00				0,00				0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades														
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades														
Transferências dos Municípios e de suas Entidades														
Transferências de Instituições Privadas														
Transferências de Outras Instituições Públicas														
Transferências do Exterior														
Transferências de Pessoas Físicas														
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados														
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00				0,00				0,00				0,00	0,00





Sistema de Informações  
Contábeis  
do Setor Público Brasileiro  
**Tesouro Nacional**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Recitas Intra-Orçamentárias	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (e)	Estágio de Receita Intra-Orçamentária		SALDO (e-c)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	
Integralização do Capital Social					
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro					
Resgate de Títulos do Tesouro					
Demais Receitas de Capital					

**RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário**

Despesas Intra-Orçamentárias	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	Estágio da Despesa Intra-Orçamentária		DESPESAS EM RESTOS A PAGAR (M.C.) PROCESSADOS (N)
	INICIAL (g)	ATUALIZADA (e)		SALDO (f) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	
<b>Despesas Intra-Orçamentárias</b>						
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (O)	40.010.450,00	40.096.450,00	243.895,31	1.248.464,57	38.846.895,43	16.741,19
DESPESAS CORRENTES	40.010.450,00	40.096.450,00	243.895,31	1.248.464,57	38.846.895,43	16.741,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	40.010.450,00	40.096.450,00	243.895,31	1.248.464,57	38.846.895,43	16.741,19
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA						
OUTRAS DESPESAS CORRENTES						
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS						
INVERSOES FINANCEIRAS						
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA						



<b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURONACIONAL</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário

Notas Explicativas	Valores
<b>Notas Explicativas</b>	<b>31/12/2018</b>
Notas Explicativas	-



**siconfi**  
Sistema das Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro  
Tesouro Nacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ: 03347101000121  
Exercício: 2018  
Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (percentual)	SALDO (f) = (a) - (b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (percentual)	SALDO (f) = (c) - (d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS (f)	95.664.043,54	1.000.139.427,47	141.739.700,51	789.010.215,22	99,65	273.170,212,25	177.793.947,51	725.317.200,00	99,85	312.856,421,25	59.662.200,14
Legislação	26.672.730,00	26.672.730,00	3.339.000,00	22.333.730,00	2,30	4.339.000,00	4.460.219,91	21.869.607,98	3,01	4.411.853,98	569.439,53
Ação Judicial	1.330.000,00	1.330.000,00	1.730.227,08	1.330.000,00	1,24	3.969.772,92	1.330.000,00	1.330.000,00	0,00	2.639.772,92	1.330.000,00
Outros	14.411.222,84	13.971.222,84	17.018.471,58	12.257.471,58	1,24	3.123.949,26	2.667.729,51	15.711.811,41	1,41	3.812.137,85	96.914,56
FLU1 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FLU1 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Judicial	5.451.000,00	6.496.676,52	1.146.440,85	5.301.235,49	0,99	1.191.435,03	1.190.439,46	5.207.202,79	0,72	1.295.935,76	66.967,73
Ação Judicial	5.000,00	5.000,00			0,00	5.000,00		5.000,00	0,00	5.000,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial	5.446.000,00	6.491.676,52	1.146.440,85	5.301.235,49	0,99	1.186.435,03	1.189.439,46	5.207.202,79	0,72	1.290.935,76	66.967,73
FLU2 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FLU2 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judicial			0,00		0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Execução de Políticas Públicas					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Resolução de Conflitos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Resolução de Conflitos e Estrutural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FLU3 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FLU3 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração	57.559.000,00	53.302.850,02	0.034.739,01	46.415.143,94	0,07	6.887.659,38	11.172.672,28	46.415.222,90	0,00	7.671.491,00	786.260,69
Planejamento e Controle	941.000,00	859.202,07	99.860,00	759.254,60	0,10	99.740,74	131.061,71	759.254,60	0,10	99.740,74	0,00
FLU4 - Administração Geral	58.517.000,00	54.456.202,54	5.219.495,42	47.166.398,54	0,09	11.283.604,58	6.834.536,11	51.621.106,87	4,96	2.662.493,67	587.299,05
Administração Financeira	15.599.000,00	15.600.199,07	3.481.039,99	10.436.694,29	1,37	3.445.504,48	3.790.392,53	10.440.897,77	1,44	3.479.512,10	15.006,62
Controle Interno	1.332.000,00	761.575,57	125.479,70	746.863,25	0,10	14.912,12	125.212,28	739.942,77	0,10	22.852,00	7.970,48
Normatização e Fiscalização					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Controle Externo	795.000,00	598.442,00		47.890,00	0,00	541.558,00		151.192,00	0,00	577.242,00	0,00
Outros	100.000,00	2.600,00	460,00	460,00	0,00	2.040,00	460,00	460,00	0,00	2.040,00	0,00
Formação de Recursos Humanos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Administração de Recursos	3.940.000,00	2.966.938,87	2.14.629,00	2.345.410,47	0,31	221.179,40	519.020,85	2.064.530,82	0,26	912.087,96	299.899,85
Administração de Compras					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Comunicação Social					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FLU5 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Aérea					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Marítima					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Defesa Terrestre					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FLU6 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FLU6 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Segurança Pública	519.000,00	621.600,00	127.118,21	665.614,98	0,09	256.185,14	151.627,34	665.614,98	0,09	256.185,14	0,00
Policiamento	457.000,00	917.800,00	127.118,21	665.614,98	0,09	256.185,14	151.627,34	665.614,98	0,09	256.185,14	0,00
Defesa Civil	62.000,00	4.000,00			0,00	4.000,00			0,00	4.000,00	0,00
Informação e Inteligência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FLU7 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Resolução de Conflitos					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Resolução de Conflitos e Estrutural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Resolução de Conflitos e Estrutural					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Coordenação Interfuncional					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FLU7 - Administração Geral					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
FLU7 - Demais Subfunções					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência Social	17.467.700,00	50.951.226,19	1.151.124,06	16.280.572,27	2,13	4.676.652,29	4.050.193,07	15.650.942,11	2,16	5.000.256,92	659.690,79
Assistência ao Idoso	50.000,00	5,00			0,00	5,00			0,00	5,00	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	270.000,00	254.794,25		122.500,00	0,05	147.294,25	122.500,00	122.500,00	0,02	147.294,25	0,00
Assistência Comunitária	17.181.700,00	20.726.439,10	1.151.124,06	16.138.072,27	2,11	4.529.358,25	3.827.693,07	15.323.342,11	2,14	5.108.046,94	659.690,79



**siconfi**  
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
**Tesouro Nacional**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção	DOTAÇÃO ORIGINAL	DOTAÇÃO AVALIADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)(a)	Execução da Despesa		DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	% (d/c)(d)	SALDO (e) - (b-d)	INSCRIÇÃO DOS RECURSOS A SEREM EMPENHADOS
						SALDO (e) - (b-d)	% (d/c)(d)					
F.U.D. - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
F.U.D. - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Social	26.351.000,00	40.526.000,00	14.222.040,00	56.798.270,76	4,91	3,76	2.626,36	7.252.760,36	56.795.644,40	0,07	3,07	6.995,04
Previdência Médica	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000,00	1.000,00	100,00	0,00	0,00
Previdência do Regime Estatutário	27.350.000,00	39.526.000,00	13.222.040,00	55.798.270,76	4,71	3,99	2.626,36	6.252.760,36	55.797.270,40	4,92	3,06	6.995,04
Previdência Complementar						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Previdência Especial						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
F.U.D. - Administração Geral	600.000,00	800.000,00	247.413,20	735.510,20	0,10	0,00	0,00	247.413,20	735.510,20	0,10	0,00	0,00
F.U.D. - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Saúde	275.260.448,27	304.016.000,00	79.004.919,93	275.529.526,74	59,05	20,37	275,27	53.027.482,52	265.105.679,83	59,31	41,50	600,00
Atenção Básica	49.949.220,00	54.009.000,00	4.763.440,00	45.466.521,97	5,69	1,04	650,78	6.000.000,00	45.466.521,97	5,69	12,18	1.191,15
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	151.105.570,00	171.814.201,07	29.246.453,00	193.044.817,99	20,06	13,02	235,79	31.700.103,54	141.294.410,99	19,00	30,89	300,00
Atenção Especializada	3.942.970,00	4.972.426,77	319.270,00	1.099.800,00	0,21	2,97	94,40	209.742,28	1.497.957,11	0,21	3,84	750,00
Vigilância Epidemiológica	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	100,00	1.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	100,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	8.010.240,00	9.422.000,00	1.844.200,00	6.201.200,00	0,81	3,23	710,05	224.200,00	6.161.450,19	0,85	3,00	517,56
Alimentação e Nutrição	50.000,00	500.000,00	4.210,00	1.293,71	0,00	0,00	0,00	1.293,71	1.293,71	0,00	24,94	0,00
F.U.D. - Administração Geral	67.471.000,00	57.916.400,00	44.317.200,00	65.927.650,00	7,52	1,89	544,12	11.255.520,70	66.955.060,61	0,19	0,37	564,00
F.U.D. - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Taxação	6.989.821,00	6.989.821,00	1.877.404,26	6.274.570,46	0,82	31,9	450,54	1.807.628,51	6.277.762,59	0,86	50,0	16.699,07
Proteção e Benefícios aos Trabalhadores	5.969.821,00	6.989.821,00	1.877.404,26	6.274.570,46	0,82	31,9	450,54	1.807.628,51	6.277.762,59	0,86	50,0	16.699,07
Resposta de Trabalho						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Empresarialidade						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Resposta por Trabalho						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
F.U.H. - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
F.U.H. - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação	142.712.920,00	179.204.637,51	33.407.273,16	164.330.076,29	21,57	14,37	561,02	51.153.651,31	159.600.750,82	22,00	10,40	5.029,29
Educação Fundamental	79.861.280,00	104.400.000,00	16.504.121,04	96.214.524,40	12,59	9,24	240,13	27.716.816,43	80.775.520,71	12,94	10,65	600,00
Educação Médio	460.000,00	600.000,00	18.117,20	615.021,13	0,06	14,97	0,00	592.74,04	643.518,28	0,07	87,48	75.502,85
Educação Profissional						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Superior						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Infantil	55.111.490,00	65.110.954,58	15.249.096,72	60.000.174,89	7,56	5,07	279,00	21.654.792,51	58.225.599,00	8,04	6,88	1.607,00
Educação de Jovens e Adultos	40.000,00	1.007.000,00	259.240,41	1.075.267,49	0,14	11,72	0,00	259.240,41	1.075.267,49	0,15	11,72	0,00
Educação Especial	100.000,00					0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Educação Básica						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
F.U.Z. - Administração Geral	1.700.490,00	1.245.000,00	183.272,42	999.699,77	0,13	291,30	0,00	270.201,46	623.275,27	0,13	300,23	694,14
F.U.Z. - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Cultura	3.810.000,00	2.659.000,00	419.096,45	2.270.974,00	0,30	9,89	0,00	950.012,45	2.045.951,55	0,28	623,21	524.398,40
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	40.000,00	27.000,00	2.000,00	9.000,00	0,04	0,00	0,00	2.000,00	9.000,00	0,04	18,00	0,00
Difusão Cultural	3.770.000,00	2.632.000,00	417.096,45	2.261.974,00	0,30	9,89	0,00	948.012,45	2.037.951,55	0,28	605,21	524.398,40
F.U.D. - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
F.U.D. - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Desporto e Cultura	1.450.000,00	3.000.016,51	210.332,04	1.399.802,22	0,18	1,46	607,29	267.912,64	1.265.234,40	0,18	1,76	726,01
Desporto	1.450.000,00	3.000.016,51	210.332,04	1.399.802,22	0,18	1,46	607,29	267.912,64	1.265.234,40	0,18	1,76	726,01
Desporto Individual Olímpico e Paralímpico						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Associação aos Povos Indígenas						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
F.U.H. - Administração Geral						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
F.U.H. - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Urbanismo	89.877.452,91	100.919.626,71	9.885.900,96	90.019.004,01	10,51	29,67	621,10	16.407.850,09	65.607.154,00	0,90	38,10	1.850,89
Serviços Urbanos	45.495.952,91	49.234.976,47	22.133.740,79	22.133.740,79	2,00	20,71	227,65	4.281.879,48	12.701.182,15	1,76	30,83	9.522.598,64
Transportes Urbanos	31.100.000,00	40.901.272,72	8.143.040,49	40.901.272,72	5,24	88,9	796,40	9.225.166,36	56.422.237,40	5,10	3,97	604,92
Serviços Urbanos	100.000,00	100.000,00	1.865.266,97	1.707.068,61	0,00	0,00	0,00	3.857.266,98	15.153.153,23	0,00	0,00	0,00
Transportes Urbanos	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	100,00	100,00	6.000,00	6.000.000,00	6.000.000,00	100,00	0,00	0,00
F.U.Z. - Administração Geral	1.700.000,00	910.000,00	1.000.000,00	204.898,69	0,12	2,66	0,00	150.300,00	1.000.000,00	0,02	4,86	2.669,31
F.U.Z. - Demais Subfunções						0,00	0,00			0,00	0,00	0,00
Habituação	95.714.000,00	14.000.000,00	35.661,67	4.665.512,00	0,64	0,03	412,74	1.047.673,22	4.669.487,00	0,62	0,33	458,26
Habituação Rural	864.000,00	850.200,00			0,00	95,2	0,00			0,00	92,2	0,00



**siconfi**  
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
Tesouro Nacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)  
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social  
CNPJ: 03347101000121  
Exercício: 2018  
Período de referência: 6º bimestre

Função/Subfunção	DOTAÇÃO RIGIDA	DOTAÇÃO AVALIADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/a)(a1)	SALDO (c) - NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/a)(a1)	SALDO (e) - NO BIMESTRE	INSCRIÇÕES EM RESTOS A PAGAR (M.O.C)
Habilitação Urbana	5.251.000,00	9.150.956,00	-852.846,00	621.460,00	0,11	9.008.650,00	251.061,75	366.482,69	0,05	8.745.907,24	458.070,00
FUNO - Administração Geral	4.601.000,00	4.230.268,07	500.194,38	4.134.045,40	0,54	1.099.245,47	761.746,49	4.005.034,27	0,06	210.654,80	21.011,10
FUNO - Demais Subfunções	140.400.000,00	149.198.000,00	-13.776.716,86	91.298.427,44	0,00	57.909.672,58	22.452.978,97	68.888.427,21	0,00	60.809.171,00	2.482.000,00
Subfunção Básica Rural	140.400.000,00	149.198.000,00	-13.776.716,86	91.298.427,44	0,00	57.909.672,58	22.452.978,97	68.888.427,21	0,00	60.809.171,00	2.482.000,00
Subfunção Básica Urbana	140.400.000,00	149.198.000,00	-13.776.716,86	91.298.427,44	11,94	57.909.672,58	22.452.978,97	68.888.427,21	12,27	60.809.171,00	2.482.000,00
FUNO - Administração Geral	6.407.000,00	10.600.776,00	906.146,76	7.194.190,51	0,04	3.410.585,49	1.021.194,31	4.005.034,27	0,04	6.595.691,18	0,00
FUNO - Demais Subfunções	3.971.000,00	6.439.779,66	171.934,59	5.891.596,14	0,77	678.182,82	407.947,50	5.800.852,75	0,52	2.685.825,91	2.087.782,59
Planejamento, Comunicação e Ambiental	146.000,00	1.500.000,00	139.774,16	1.181.436,02	0,15	138.525,10	865.039,61	695.906,56	0,10	614.611,94	487.598,54
Comunicação Ambiental	36.000,00				0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Humanos	2.865.000,00	2.855.000,00		144.113,47	0,02	2.714.886,53		144.113,47	0,02	2.714.886,53	0,00
FUNO - Administração Geral	3.446.000,00	2.827.500,00	-2,28	480.400,90	0,00	2.947.099,10	144.330,38	480.400,90	0,07	2.947.099,10	0,00
Ciência e Tecnologia	3.100.000,00	2.491.500,00	-2,28	480.400,90	0,06	2.601.099,10	144.330,38	480.400,90	0,07	2.601.099,10	0,00
Desenvolvimento Científico	3.100.000,00	2.491.500,00	-2,28	480.400,90	0,00	2.601.099,10	144.330,38	480.400,90	0,00	2.601.099,10	0,00
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	3.100.000,00	2.491.500,00	-2,28	480.400,90	0,00	2.601.099,10	144.330,38	480.400,90	0,00	2.601.099,10	0,00
Desenvolvimento Científico e Tecnológico	3.100.000,00	2.491.500,00	-2,28	480.400,90	0,00	2.601.099,10	144.330,38	480.400,90	0,00	2.601.099,10	0,00
FUNO - Administração Geral	8.075.300,00	6.935.300,00	0,00	86.651,18	0,00	7.918.648,82	0,00	86.651,18	0,01	7.918.648,82	0,00
Agricultura	912.000,00	230.000,00		312.000,00	0,00	600.000,00		312.000,00	0,00	600.000,00	0,00
Indústria e Comércio	12.000,00	12.000,00		12.000,00	0,00	0,00		12.000,00	0,00	12.000,00	0,00
Indústria	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00	0,00	2.000.000,00		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Promoção de Produção Agropecuária	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00	0,00	2.000.000,00		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
Difusão Agropecuária	2.000.000,00	2.000.000,00		0,00	0,00	2.000.000,00		0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
FUNO - Administração Geral	9.125.000,00	9.125.000,00	0,00	86.651,18	0,01	9.038.348,82	0,00	86.651,18	0,01	9.038.348,82	0,00
FUNO - Demais Subfunções	9.125.000,00	9.125.000,00	0,00	0,00	0,00	9.125.000,00	0,00	0,00	0,00	9.125.000,00	0,00
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indústria e Comércio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNO - Administração Geral	2.305.000,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00
FUNO - Demais Subfunções	2.305.000,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00
Indústria	2.305.000,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00
Promoção Industrial	2.305.000,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00
Indústria	2.305.000,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00
Propriedade Industrial	2.305.000,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00
Normalização e Qualidade	2.305.000,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00	0,00	0,00	2.305.000,00	0,00
FUNO - Administração Geral	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00
FUNO - Demais Subfunções	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00
Comércio e Serviços	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00
Promoção Comercial	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00
Comércio Exterior	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00
Comércio Exterior	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00
Serviços Financeiros	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00
Turismo	857.000,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00	0,00	0,00	857.000,00	0,00
FUNO - Administração Geral	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
Comunicação e Publicidade	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
Comunicação e Publicidade	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
Telecomunicações	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00
FUNO - Administração Geral	9,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00	0,00	0,00	9,00	0,00



**siconfi**  
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
Tesouro Nacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção	Exemplo de Despesa										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (d/cálculo)	SALDO (e)-(f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (d/cálculo)	SALDO (e)-(g)	
FL04 - Demais Subfunções	10.400.000,00	10.400.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.400.000,00	0,00
Energia	2.100.000,00	2.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.100.000,00	0,00
Comunicação de Energia	10.300.000,00	10.300.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.300.000,00	0,00
Comunicação de Energia - Mensal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bicicletas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL05 - Administração Geral	19.944.000,00	19.944.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.944.000,00	0,00
FL05 - Demais Subfunções	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
Transporte Aéreo	6.950.000,00	6.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.950.000,00	0,00
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Marítimo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transporte Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL06 - Administração Geral	11.820.000,00	11.820.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.820.000,00	0,00
FL06 - Demais Subfunções	700.000,00	700.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	700.000,00	0,00
Desporto e Lazer	6.110.000,00	6.110.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.110.000,00	0,00
Desporto de Rendimento	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00	0,00
Desporto Comunitário	6.060.000,00	6.060.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.060.000,00	0,00
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL07 - Administração Geral	57.130.550,00	57.130.550,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.130.550,00	0,00
FL07 - Demais Subfunções	27.100.000,00	27.100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.100.000,00	0,00
Emprego Especializado do Setor Público - Demais Subfunções	10.000.000,00	10.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000.000,00	0,00
Policiamento da Divisão Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de Cidade Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL08 - Demais Subfunções	17.949.959,16	17.949.959,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.949.959,16	0,00
Regime de Ocorrências - Demais Subfunções	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	40.000,00	0,00
TOTAL (f) = (f1)	99.844.493,34	1.070.278.677,47	140.000.476,20	784.277.460,97	30,00	311.998.496,53	170.020.152,60	724.056.470,85	100,00	816.280.206,52	39.601.290,85

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Item	Exemplo de Despesa - Item										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)	
	DESPESAS (NTFA ORÇAMENTARIAS) (f)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (d/cálculo)	SALDO (e)-(f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (g)	% (d/cálculo)		SALDO (e)-(g)
Legislativa	40.010.450,00	40.010.450,00	40.010.450,00	1.387.205,75	1.387.205,75	0,17	38.623.244,25	243.885,21	1.248.484,57	0,17	39.844.919,43	18.741,19
Controladoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agência Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL01 - Administração Geral	465.000,00	465.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL01 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agência Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa do Interesse Público e Processo Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL02 - Administração Geral	455.000,00	455.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FL02 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Funcionário/Subfunção - Item	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ		SALDO (e) - PAGAR NÃO PROFISSIONISTAS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (e)	% (g) (h)	NO BIMESTRE	O BIMESTRE (f)	% (i) (j)			
Defesa da Ordem Jurídica											0,00
Procuradoria Jurídica e Extrajudicial											0,00
FUN - Administração Geral											0,00
FUN - Demais Subfunções											0,00
Administração	4.022.000,00	4.022.000,00	0,00	27.421,98	0,00	3.996.578,02	27.421,98	0,00	3.996.578,02	0,00	0,00
Planejamento e Controle											0,00
FUN - Administração Geral											0,00
Administração Financeira											0,00
Normalização e Fiscalização											0,00
Terceirização de Serviços											0,00
Ordernamento Tributário											0,00
Formação de Recursos Humanos											0,00
Administração de Recursos Humanos											0,00
Administração de Contratos											0,00
Comunicação Social											0,00
FUN - Demais Subfunções											0,00
Defesa Nacional	4.022.000,00	4.022.000,00	0,00	27.421,98	0,00	3.996.578,02	27.421,98	0,00	3.996.578,02	0,00	0,00
Defesa Aérea											0,00
Defesa Naval											0,00
Defesa Terrestre											0,00
FUN - Administração Geral											0,00
FUN - Demais Subfunções											0,00
Suporte Jurídico											0,00
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Defesa Civil											0,00
Informação e Inteligência											0,00
FUN - Administração Geral											0,00
FUN - Demais Subfunções											0,00
Relações Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Relações Diplomáticas											0,00
Cooperação Internacional											0,00
Política de Defesa											0,00
FUN - Demais Subfunções											0,00
Assistência Social	1.110.000,00	1.110.000,00	0,00	5.938,30	0,00	1.104.061,70	5.938,30	0,00	1.104.061,70	0,00	0,00
Assistência ao Idoso											0,00
Assistência ao Portador de Deficiência											0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente											0,00
Assistência Comunitária											0,00
FUN - Administração Geral											0,00
FUN - Demais Subfunções											0,00
Proteção Social	1.110.000,00	1.110.000,00	266.202,86	5.938,30	0,00	1.104.061,70	5.938,30	0,00	1.104.061,70	0,00	0,00
Proteção Social Básica	950.000,00	950.000,00	840.520,19	5.938,30	0,11	44.499,82	5.938,30	0,12	44.499,82	0,00	0,00
Proteção Especial	160.000,00	160.000,00	151.682,21	5.938,30	0,07	38.132,11	151.682,21	0,07	38.132,11	0,00	0,00
Proteção Complementar											0,00
Proteção Especial											0,00
FUN - Administração Geral											0,00
FUN - Demais Subfunções											0,00
Saúde	12.854.450,00	12.854.450,00	307.782,20	313.662,29	0,04	12.006.693,00	313.662,29	0,04	12.116.999,19	18.741,16	0,00
Atenção Básica											0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial											0,00
Saúde Bucal e Especial											0,00
Saúde da Família e Saúde Coletiva											0,00
Vigilância Epidemiológica											0,00
Alimentação e Nutrição											0,00





**Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro**  
**TESOURO NACIONAL**

---

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção - Item	DOTAÇÃO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS EMPENHADAS ATÉ		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ		INSCRITAS EM RESERVA DE PAGAMENTO PROVISÓRIAS (f)
	INICIAL	ATUALIZADA (a)	NO BIMESTRE	NO BIMESTRE (b)	O BIMESTRE (c)	O BIMESTRE (d)	NO BIMESTRE	NO BIMESTRE (e)	O BIMESTRE (f)	% (g)=(d)/(c)	
FU0 - Administração Geral	12.594.450,00	12.404.450,00	37.462,36	37.462,36	307.790,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU0 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.741,18
Taxação											
Funções Especiais em Trabalho											
Emprego em Trabalho											
Empresabilidade											
Fomento ao Trabalho											
FU1 - Administração Geral	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00	0,00	68.981,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU1 - Demais Subfunções											
Educação											
Ensino Fundamental											
Ensino Médio											
Ensino Profissional											
Ensino Superior											
Educação Superior											
Educação Superior (Mestrado)											
Educação de Jovens e Adultos											
Educação Especial											
Educação Básica											
FU2 - Administração Geral	17.500.000,00	17.500.000,00	0,00	0,00	68.981,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU2 - Demais Subfunções	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	5.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cultura											
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico											
Arquitetura e Urbanismo											
FU3 - Administração Geral	256.000,00	256.000,00	0,00	0,00	5.594,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU3 - Demais Subfunções											
Demais da Odontologia											
Química e Higiene Bucal											
Demais Indivíduos Oculares e Outros											
Assistência aos Povos Indígenas											
FU4 - Administração Geral	118.000,00	118.000,00	0,00	0,00	118.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU4 - Demais Subfunções	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo											
Engenharia											
Serviço Urbano											
Transportes											
Transportes Odontológicos											
FU5 - Administração Geral	217.000,00	217.000,00	0,00	0,00	427,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU5 - Demais Subfunções	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Habitagem											
Habitagem Rural											
Habitagem Urbana											
FU6 - Administração Geral	528.000,00	528.000,00	0,00	0,00	427,40	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU6 - Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento											
Saneamento Básico Urbano											
Saneamento Básico Rural											
FU7 - Administração Geral	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU7 - Demais Subfunções											
Gestão Ambiental											
Preservação Conservação Ambiental											
Controle Ambiental											
Recuperação de Áreas Degradadas											
Resíduos Sólidos											
FU8 - Administração Geral	294.000,00	294.000,00	0,00	0,00	294.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FU8 - Demais Subfunções											







**siconfi**  
Sistema de Informações  
Contábeis e Financeiras  
do Setor Público Brasileiro  
Tesouro Nacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Função/Subfunção - Item	Execução de Despesa - Item										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO A UTILIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (c/d1)	SALDO (e) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	% (g/h1)	SALDO (h) = (a-f)	INSCRITAS EM RESERVA PARA NÃO PROFISSIONADOS (i)
Desporto e Lazer	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Despesa de Manutenção											
Despesa Comunitária											
Luz											
FL27 - Administração Geral											
FL27 - Demais Subfunções	120.000,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00	0,00	0,00	120.000,00	0,00
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Refinanciamento da Dívida Interna											
Refinanciamento da Dívida Externa											
Serviço da Dívida Interna											
Serviço da Dívida Externa											
Transferências											
Outros Encargos Especiais											
Transferências em Execução Retida											
FL28 - Demais Subfunções											



<b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURONACIONAL</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-





<b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURONACIONAL</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.2 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	





Sistema de Informações  
Contábeis em Nível  
do Setor Público Brasileiro  
**Tesouro Nacional**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS

Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Previdenciário	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	
		Até o Bimestre / 2018	Até o Bimestre / 2017
<b>Receitas</b>			
RECEITAS CORRENTES (I)	46.600.589,16	46.600.589,16	72.653.190,20
Recosta de Contribuições dos Segurados	14.582.505,76	14.582.505,76	16.697.916,38
Civil	14.582.505,76	14.582.505,76	16.697.916,38
Ativo	14.382.505,76	14.382.505,76	10.080.826,73
Inativo	200.000,00	200.000,00	616.389,65
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Recosta de Contribuições Patronais	25.086.342,59	25.086.342,59	34.236.156,38
Civil	25.086.342,59	25.086.342,59	34.236.156,38
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos Previdenciário			
Recosta Patrimonial	6.000.000,00	6.000.000,00	20.434.865,08
Recostas Involuntárias			
Recostas de Valores Mobiliários			
Outras Recostas Patrimoniais	6.000.000,00	6.000.000,00	20.434.865,08
Recosta de Serviços			
Outras Receitas Correntes	951.740,81	951.740,81	1.284.772,36
Compensação Previdenciária de RGPS para o RPPS	951.740,81	951.740,81	1.284.772,36
Demais Receitas Correntes			
Aportes Particulares para Amortização de Déficit Anual do RPPS (II)			
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (IV) = (I + III - II)</b>	46.600.589,16	46.600.589,16	72.653.190,20

RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS





Sistema de Informações  
Contábeis Financeiras  
do Setor Público Brasileiro  
**tesouroNACIONAL**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

Despesas	Execução de Despesas										INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR MAIORES PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /2018	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /2017	Em 2018		Em 2017			
ADMINISTRAÇÃO (V)	4.151.000,00	4.251.000,00	3.857.053,70	74.379.504,44	75.377.975,56	72.966.055,05	-72.140.941,86	-72.140.941,86	1.413.465,39	1.413.465,39		
Despesas Correntes	4.101.000,00	4.201.000,00	3.792.993,21	62.860.734,92	75.393.835,07	62.906.804,28	-72.140.941,86	-72.140.941,86	53.950,96	53.950,96		
Despesas de Capital	50.000,00	50.000,00	44.040,49	11.518.769,52	44.040,49	10.159.250,79			1.393.584,73	1.393.584,73		
PREVIDENCIA (VI)	27.500.000,00	38.500.000,00	35.968.557,54	31.359.103,35	35.968.557,54	31.359.103,35			0,00	0,00		
Benefícios - Civil	18.000.000,00	38.500.000,00	35.968.557,54	31.359.103,35	35.968.557,54	31.359.103,35			0,00	0,00		
Aposentadorias	18.000.000,00	38.500.000,00	29.041.477,96	24.845.242,61	29.041.477,96	24.845.242,61			0,00	0,00		
Pensões	6.500.000,00	6.500.000,00	5.995.187,98	4.888.825,82	5.995.187,98	4.966.825,62			0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	3.000.000,00	3.000.000,00	1.265.497,60	1.591.254,92	1.265.497,60	1.598.254,92			0,00	0,00		
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00		
Reformas									0,00	0,00		
Pensões									0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários									0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00			0,00	0,00		
Compensação Previdenciária RPPS para RGPS									0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	31.851.000,00	46.751.000,00	39.865.591,24	165.732.863,79	111.973.553,10	104.319.196,40			104.319.196,40	1.413.465,39		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (V + VI)	14.949.398,16	2.846.398,16	32.817.598,96	-99.696.164,03	-39.323.342,90	-98.462.888,64			-72.140.941,86	1.413.465,39		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (IV - VI)												



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores - Plano Previdenciário	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Reserva Orçamentária do RPPS - Plano Previdenciário	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	-

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	Aportes de Recursos
Aportes de Recursos para o Plano Previdenciário do RPPS	APORTES REALIZADOS
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	
Outros Aportes para o RPPS	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Benefícios do RPPS - Plano Previdenciário	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2018	2017
Benefícios do RPPS	-	-
Caixa e Equivalente da Caixa		671.138,18
Investimentos e Aplicações		5.208.859,87
Outros Benefícios e Direitos		33.018.195,22





Sistema de Informações  
Contábeis Financeiras  
do Setor Público Brasileiro  
**Tesouro Nacional**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

	Execução da Receita		
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre / 2017
<b>Receitas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro</b>			
<b>Receitas</b>	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00
Recosta de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Recosta de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00
Civil	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Militar	0,00	0,00	0,00
Ativo			
Inativo			
Pensionista			
Em Regime de Parcelamento de Débitos			
Recosta Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Recostas Involuntárias			
Recostas de Valores Mobiliários			
Outras Recostas Patrimoniais			
Recosta de Sanejos			
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de RGPS para o RPPS			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
<b>TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX + X)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**



**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**



Despesa	Execução da Despesa						INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE /2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /2018	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /2017	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE /2017	Em 2018	Em 2017
<b>Despesas Previdenciárias - RPPS - Plano Financeiro</b>								
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Corrente								
Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil								
Aposentadorias								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar								
Reformas								
Pensões								
Outros Benefícios Previdenciários								
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdenciária do RPPS para RGPS								
Demais Despesas Previdenciárias								
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (XIII + XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XII - XIV)								



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 03347101000121</b>
	<b>Exercício: 2018</b>
	<b>Período de referência: 6º bimestre</b>

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Aportes de Recursos para o Plano Financeiro do RPPS	Aportes de Recursos APORTES REALIZADOS
<b>Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor</b>	-
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	

**RREO-Anexo 04 | Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS**

Notas Explicativas	Valores 31/12/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Cálculo Ativa de Linha - Receitas Primárias	Receita Orçamentária	
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre / 2018 RECEITAS REALIZADAS (a)
<b>Cálculo Ativa de Linha - Receitas Primárias</b>	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	522.445.188,08	690.322.872,88
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	182.677.000,00	333.228.620,06
IPTU	37.900.000,00	35.843.155,70
ISS	78.000.000,00	78.161.408,87
ITBI	15.000.000,00	13.014.234,45
IRRF	23.700.000,00	25.668.185,92
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.677.000,00	180.540.837,32
Contribuições	10.300.578,00	10.997.323,92
Receita Patrimonial	13.521.105,00	24.087.340,55
Aplicações Financeiras (II)	6.000.000,00	20.434.935,08
Outras Receitas Patrimoniais	7.521.105,00	3.852.405,47
Transferências Correntes	311.284.255,73	298.596.003,82
Cota-Parte do FPM		
Cota-Parte do ICMS		
Cota-Parte do IPVA		
Cota-Parte do ITR		
Transferências da LC 87/1996		
Transferências da LC nº 61/1969		
Transferências do FUNDEB		
Outras Transferências Correntes	311.284.255,73	298.596.003,82
Demais Receitas Correntes	24.682.210,35	23.413.584,53
Outras Receitas Financeiras (III)	988.740,81	1.313.155,88
Receitas Correntes Restantes	23.875.489,54	22.100.428,87
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)	515.456.448,27	688.574.782,14
RECEITAS DE CAPITAL (V)	154.588.072,17	37.820.970,80
Operações de Crédito (VI)	20.900.000,00	23.115.313,89
Amortização de Empréstimos (VII)		
Alienação de Bens	1.500.000,00	95.919,25
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	1.500.000,00	95.919,25
Outras Aliações de Bens		
Transferências de Capital	132.188.072,17	14.514.117,91
Convênios		
Outras Transferências de Capital	132.188.072,17	14.514.117,91
Outras Receitas de Capital	0,00	95.619,55
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		
Outras Receitas de Capital Primárias		95.619,55
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XII) = (V - VI - VII - VIII - IX - X)	132.188.072,17	14.609.737,46
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XIII) = (IV + XII)	647.644.520,44	683.184.519,60





**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Código Acum. de Linha - Despesas Primárias	Despesas Orçamentárias						Até o Bimestre /2018		
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)			
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)		
<b>Código Acum. de Linha - Despesas Primárias</b>									
DESPESAS CORRENTES (XII)	637.267.676,47	764.653.066,82	657.671.898,64	613.711.695,06	11.217.965,08	29.938.628,89	1.701.344,37		
Pessoal e Encargos Sociais	335.656.888,31	543.594.451,90	319.756.528,59	320.267.475,26	4.174.201,98				
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	8.500.000,00	8.475.474,74	8.251.095,07						
Outras Despesas Correntes	472.800.810,16	412.679.077,18	309.664.447,19	286.404.129,82	7.043.763,22	29.938.628,89	1.701.344,37		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XII) = (XII) - (XIV)	638.767.676,47	756.457.599,08	629.420.775,77	613.711.695,06	11.217.965,08	29.938.628,89	1.701.344,37		
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	214.319.866,76	105.979.663,22	90.843.041,81	63.357.250,64	2.849.965,03	17.487.390,71	203.881,59		
Investimentos	192.877.860,44	85.037.613,93	71.754.851,67	42.415.151,35	2.849.965,03	17.487.390,71	203.881,59		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)									
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XVIII)									
Aquisição de Títulos de Crédito (XX)									
Demais Inversões Financeiras									
Amortização da Dívida (XX)	21.482.056,32	20.941.619,29	19.188.698,64	20.941.619,29	0,00				
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XVI) = (XVI) - (XVII) - (XVIII) - (XIX) - (XX)	192.877.860,44	85.037.613,93	71.754.851,67	42.415.151,35	2.849.965,03	17.487.390,71	203.881,59		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	3.222.486,16								
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV) + (XXI) + (XXII)	1.024.948.046,07	841.495.346,01	701.175.427,64	656.127.694,43	14.061.946,11	47.426.019,60	1.905.222,95		



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR IN CORRIDO
Resultado Primário - Acima da Linha	-
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))	11.090.314,11

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Primário	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Primário	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	2.240.145,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Juros Nominais	Até o bimestre 2018
	VALOR IN CORRIDO
Juros e encargos ativos (XXV)	-
Juros e encargos passivos (XXVI)	8.475.474,74

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Acima da Linha	Até o Bimestre / 2018
	VALOR IN CORRIDO
Resultado Nominal - Acima da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXV + (XXV - XXVI)	2.614.839,37

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Meta Fiscal para o Resultado Nominal	Valor Realizado no Período
	VALOR CORRENTE
Meta Fiscal para o Resultado Nominal	-
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	Saldo	
	Em 31/12/2017 (a)	Até o Bimestre (b)
Cálculo Abaixo da Linha - Dívida Consolidada Líquida	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	170.452.854,40	182.574.568,37
DEDUÇÕES (XXIX)	106.873.207,99	109.228.513,09
Disponibilidade da Caixa	106.873.207,99	109.228.513,09
Disponibilidade de Caixa Bruta	126.023.452,67	124.101.598,84
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	19.150.244,68	14.873.023,75
Demais Haveres Financeiros		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXX)	63.579.646,41	69.346.075,28

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Nominal - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Nominal - Abaixo da Linha	-
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)	10.293.571,13

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Ajuste Metodológico	Até o bimestre 2018
	VALOR IN CORRIDO
Ajuste Metodológico	-
VARIÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXIa - XXXIb)	4.277.220,99
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)	95.919,25
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)	
OUTROS AJUSTES (XXXV)	
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)	5.860.430,95

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
	Até o Bimestre / 2018
Resultado Primário - Abaixo da Linha	-



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre	

Resultado Primário - Abaixo da Linha	Saldo
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)	Até o Bimestre / 2018
	14.335.905,89

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Informações Adicionais	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
<b>Informações Adicionais</b>	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	
Reserva Orçamentária do RPPS	

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Quadro Opcional - Receitas Primárias	Quadro destinado aos entes da federação que estabelecerem as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre / 2018
Receita Primárias	-	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I) + (VI)		





Sistema de Informações  
Contábeis e Financeiras  
do Setor Público Brasileiro  
**siconfi**  
TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**

**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**

**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**

**CNPJ: 03347101000121**

**Exercício: 2018**

**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios**

Despesas Primárias	Quadro Opicional - Despesas Primárias		Quadro detalhado, aos entes de fomento, que estabelecerem as metas fiscais, para 2016, com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2018	DESPESAS EMPENHADAS Despesas Empenhadas Até o Bimestre / 2017	DESPESAS LIQUIDADAS Despesas Liquidadas Até o Bimestre / 2017
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVII) = (X + XV + XVI + XVII)				
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVII)				
INSCRIÇÃO EM DESPESAS DE PAGAMENTO A PROCESSOS				
			Em 2018	Em 2017



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	VALOR CORRENTE	
<b>Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Primário</b>		
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-	2.240.145,00

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (V1c - V1b)	Até o Bimestre (V1c - V1a)
<b>Resultado Nominal</b>		
RESULTADO NOMINAL	-	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Quadro Opcional - Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal	Quadro destinado aos entes da federação que estabeleceram as metas fiscais para 2018 com base na metodologia definida na 7ª edição do MDF	
	VALOR CORRENTE	
<b>Discriminação da Meta Fiscal de Resultado Nominal</b>		
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-	-

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.3 - Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
<b>Notas Explicativas</b>	-
Notas Explicativas	-



**siconfi**  
Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro  
TESOURO NACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2017 (R)				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (R + J)
	Em Exercício Anterior (F)	Inscritos	Cancelados (G)	Saldo em (R + G + J)	Inscritos	Cancelados (H)	Parais (I)	Declarados (J)	
RESTOS A PAGAR (RESCU) (INSTRUMENTAÇÃO) (R)	11.567.752,65	11.567.752,65	244.430,24	2.529.024,23	7.849.245,27	7.849.245,27	7.849.245,27	8.046.396,82	2.282.839,27
PODER LEGISLATIVO	2.074.141,00	12.200.092,67	11.396.722,96	244.430,24	0,00	0,00	0,00	0,00	2.278.881,27
Órgão: 0000 - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 0001 - Tribunal de Contas do Município	164.159,96	2.453.981,45	2.293.051,04	98.931,45	0,00	0,00	0,00	0,00	164.159,96
Órgão: 0002 - Tribunal de Contas do Município (INSTRUMENTAÇÃO) (R)	2.789.030,00	14.513.240,02	14.529.772,32	244.430,24	7.849.245,27	7.849.245,27	7.849.245,27	8.046.396,82	2.278.679,00
TOTAL (R + J)									

**RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios**

Poder/Órgão - Insc	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS EM 30 DE DEZEMBRO DE 2017 (R)				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS				Saldo Total L = (R + J)
	Em Exercício Anterior (F)	Inscritos	Cancelados (G)	Saldo em (R + G + J)	Inscritos	Cancelados (H)	Parais (I)	Declarados (J)	
RESTOS A PAGAR (INSTRUMENTAÇÃO) (R)	694.850,00	2.175.491,45	2.001.074,96	189.266,49	0,00	0,00	0,00	0,00	189.266,49
PODER EXECUTIVO	694.850,00	2.175.491,45	2.001.074,96	189.266,49	0,00	0,00	0,00	0,00	189.266,49
Órgão: 0001 - Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Órgão: 0002 - Tribunal de Contas do Município	694.850,00	2.175.491,45	2.001.074,96	189.266,49	0,00	0,00	0,00	0,00	189.266,49
TOTAL (R + J)									



<b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURONACIONAL</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
<b>Notas Explicativas</b>	
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Receitas	Receitas de Operações de Crédito		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (j)	-	-	-



 <p>                 Sistema de Informações                  Contábeis Financeiras                  do Setor Público Brasileiro  <b>TesouroNACIONAL</b> </p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Despesas	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	Despesas de Capital	
				DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	160.175,00	136.193,95	416.896,15	88.267,80	23.881,05
(*) Incentivos Fiscais a Contribuinte					
(*) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras					
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	160.175,00	136.193,95	416.896,15	88.267,80	23.881,05



 <p>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</p> <p>TESOURO NACIONAL</p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Resultado para Apuração da Regra de Ouro	Resultado para Apuração da Regra de Ouro		
	(a - d)	(b - e)	(c - f)
<b>Resultado para Apuração da Regra de Ouro</b>	-	-	-
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (II) = (I - II)	-160.175,00	-138.169,95	-23.961,05

RREO-Anexo 09 | Tabela 9.0 - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Notas Explicativas	Valores
<b>Notas Explicativas</b>	31/12/2018
Notas Explicativas	-





**siconfi**  
Sistema de Informações  
Contábeis e Financeiras  
do Setor Público Brasileiro  
TesouroNACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário		Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário		Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (c <sup>o</sup> exercício Anterior) * (c)
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (e)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)		
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						
2024						
2025						
2026						
2027						
2028						
2029						
2030						
2031						
2032						
2033						
2034						
2035						
2036						
2037						
2038						
2039						
2040						
2041						
2042						
2043						
2044						
2045						
2046						
2047						
2048						
2049						
2050						
2051						
2052						
2053						
2054						
2055						
2056						
2057						





**siconfi**  
Sistema de Informações  
Contábeis e Financeiras  
do Setor Público Brasileiro

**TesouroNACIONAL**

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário		Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário		Projeção Atuarial do RPPS - Plano Previdenciário
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)	
2058					
2059					
2060					
2061					
2062					
2063					
2064					
2065					
2066					
2067					
2068					
2069					
2070					
2071					
2072					
2073					
2074					
2075					
2076					
2077					
2078					
2079					
2080					
2081					
2082					
2083					
2084					
2085					
2086					
2087					
2088					
2089					
2090					
2091					

**RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores**

	Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro		Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro		Projeção Atuarial do RPPS - Plano Financeiro
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)	
2017					





**siconfi**  
Sistema de Informações  
Contábeis em nuvem  
do Setor Público Brasileiro  
TesouroNACIONAL

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

	Projeto Atualiz. do RPPS - Plano Financeiro			Projeto Atualiz. do RPPS - Plano Financeiro		
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (e)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (f)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (g) = (a - b)	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (e)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (f)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (g) = (a - b)
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						
2024						
2025						
2026						
2027						
2028						
2029						
2030						
2031						
2032						
2033						
2034						
2035						
2036						
2037						
2038						
2039						
2040						
2041						
2042						
2043						
2044						
2045						
2046						
2047						
2048						
2049						
2050						
2051						
2052						
2053						
2054						
2055						
2056						
2057						
2058						
2059						
2060						





**siconfi**  
Sistema de Informações  
Contábeis Financeiras  
do Setor Público Brasileiro  
Tesouro Nacional

**Relatório Resumido de Execução Orçamentária**  
**Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)**  
**Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social**  
**CNPJ: 03347101000121**  
**Exercício: 2018**  
**Período de referência: 6º bimestre**

	Projeto Atual do RPPS - Plano Financeiro		Projeto Atual do RPPS - Plano Financeiro		Projeto Atual do RPPS - Plano Financeiro	Projeto Atual do RPPS - Plano Financeiro	Projeto Atual do RPPS - Plano Financeiro
	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (e)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (f)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (g) = (a - b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício Anterior) + (c)			
2061							
2062							
2063							
2064							
2065							
2066							
2067							
2068							
2069							
2070							
2071							
2072							
2073							
2074							
2075							
2076							
2077							
2078							
2079							
2080							
2081							
2082							
2083							
2084							
2085							
2086							
2087							
2088							
2089							
2090							
2091							



<b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 10 - RPPS | Tabela 10 - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
<b>Notas Explicativas</b>	
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Receitas	Execução da Receita		
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
<b>RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)</b>	-	-	-
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis			



 <p> <b>siconfi</b>                  Sistema de Informações Contábeis e Financeiras do Setor Público Brasileiro                  Tesouro Nacional             </p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre	

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Despesas	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (f)	Execução da Despesa		PA GAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)	SALDO (h) = (d-e)
					DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO		
Despesas								
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL								
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras								
Amortização da Dívida								
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA								
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores Públicos								



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Saldo Financeiro e Aplicar	Saldo Financeiro e Aplicar		
	2017 (i)	2018 (j) = (II - (III + IIII))	SALDO ATUAL (k) = (III + IIII)
VALOR (II)	-	-	-

RREO-Anexo 11 | Tabela 11.0 - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

Impactos das Contratações de PPP	Especificação de PPP		
	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017	REGISTROS EFETUADOS EM 2018	
		No Bimestre	Até o Bimestre
Impactos das Contratações de PPP	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE			
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE			
Provisões de PPP			
Outros Passivos			
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais			
Riscos não Provisionados			
Garantias Concedidas			
Outros Passivos Contingentes			



 <p>                 Sistema de Informações                  Contábeis e Financeiras                  do Setor Público Brasileiro  <b>tesouroNACIONAL</b> </p>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre	

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado, exceto estatais não dependentes (I)**

Despesa de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EO)	-EC-1-1-	-EC-2-2-	-EC-4-4-	-EC-6-6-	-EC-7-7-	-EC+8-8-	-EC+9-9-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes**

Despesa de PPP das Estatais Não-Dependentes	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EO)	-EC-1-1-	-EC-2-2-	-EC-4-4-	-EC-6-6-	-EC-7-7-	-EC+8-8-	-EC+9-9-

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Total das Despesas de PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR		EXERCÍCIO CORRENTE (EO)		EXERCÍCIO CORRENTE (EO)		EXERCÍCIO CORRENTE (EO)		EXERCÍCIO CORRENTE (EO)		EXERCÍCIO CORRENTE (EO)		EXERCÍCIO CORRENTE (EO)	
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EO)	-EC-1-1-	-EC-2-2-	-EC-4-4-	-EC-6-6-	-EC-7-7-	-EC+8-8-	-EC+9-9-	Despesa de PPP	-EC-1-1-	-EC-2-2-	-EC-4-4-	-EC-6-6-
TOTAL DAS DESPESAS														
PPP A CONTRATAR (II)														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)														
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (V) = (I+II)														
TOTAL DAS DESPESAS (RCL) (V) = (IV) / (III)														



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
Período de referência: 6º bimestre	

**RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas**

Notas Explicativas	Valores
	31/12/2018
Notas Explicativas	-

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Balanco Orçamentário	Valores
	Até o Bimestre
	-
<b>RECEITAS</b>	
Previsão Inicial	889.345.469,34
Previsão Atualizada	890.821.675,21
Receitas Realizadas	889.040.788,35
Déficit Orçamentário	22.823.828,08
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	
<b>DESPEAS</b>	
Dotação Inicial	982.871.689,34
Créditos Adicionais	6.854.825,00
Dotação Atualizada	1.028.737.322,43
Despesas Empenhadas	849.024.178,82
Despesas Liquidadas	797.951.483,04
Despesas Pagas	784.829.775,90
Superávit Orçamentário	33.858.092,94

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesas por Função/Subfunção	Valores
	Até o Bimestre
	-
<b>Despesas por Função/Subfunção</b>	
Despesas Empenhadas	849.024.178,82
Despesas Liquidadas	797.951.483,04

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores
	Até o Bimestre
	-
Receita Corrente Líquida	753.562.345,51

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores	Valores
	Até o Bimestre
	-
<b>Receitas e Despesas do Regime Próprio de Previdência dos Servidores</b>	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	72.853.190,20
Despesas Previdenciárias Liquidadas	39.818.428,41
Resultado Previdenciário	32.838.761,79
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	
Despesas Previdenciárias Liquidadas	
Resultado Previdenciário	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
<b>Resultados Nominal e Primário</b>	-	-	-
Resultado Nominal - Acima da Linha		-34.481.155,85	
Resultado Primário - Acima da Linha		-81.287.478,61	

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
<b>Restos a Pagar por Poder e Ministério Público</b>	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	17.252.757,10	342.450,24	14.291.797,52	2.618.509,34
Poder Executivo	17.252.757,10	342.450,24	14.291.797,52	2.618.509,34
Poder Legislativo				
Poder Judiciário				



 Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Relatório Resumido de Execução Orçamentária</b>
	<b>Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)</b>
	<b>Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social</b>
	<b>CNPJ: 03347101000121</b>
	<b>Exercício: 2018</b>
	<b>Período de referência: 6º bimestre</b>

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS</b>				
Poder Executivo	16.928.770,00	8.982.389,82	7.803.186,52	183.193,66
Poder Legislativo	16.928.770,00	8.982.389,82	7.803.186,52	183.193,66
Poder Judiciário				
Ministério Público				
Defensoria Pública				
<b>TOTAL</b>	<b>34.181.527,10</b>	<b>8.904.840,08</b>	<b>22.004.964,04</b>	<b>2.781.703,00</b>

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesa com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Ensino	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino</b>	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino			25,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio			
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental			60,00
Complementação da União ao FUNDEB			

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
<b>Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital</b>	-	-
Receitas de Operações de Crédito		
Despesa de Capital Líquida	23.416.311,04	92.401.497,26

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Projeção Atual dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração			
	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
<b>Projeção Atual dos Regimes de Previdência</b>	-	-	-	-
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias				
Despesas Previdenciárias				
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
<b>Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos</b>	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
<b>Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde</b>	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	28.277,01		15,00

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**

Despesa de Caráter Continuada Derivada de PPP	Valor Realizado no Período	
	Valor Apurado no Exercício Corrente	-
<b>Despesa de Caráter Continuada Derivada de PPP</b>	-	-
Total das Despesas/RCL (%)		

**RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária - Estados, DF e Municípios**



<b>siconfi</b> Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro <b>TESOURO NACIONAL</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 03347101000121
	Exercício: 2018
	Período de referência: 6º bimestre

Notas Explicativas	Valores
Notas Explicativas	31/12/2018
Notas Explicativas	-



Lista de Assinaturas

Assinatura: 1
Digitally signed by JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO:21408661187 Date: 2019.09.16 18:01:34 AMT Perfil: Titular do Poder Executivo Instituição: Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT
Assinatura: 2
Assinatura: 3
Assinatura: 4
Assinatura: 5

As assinaturas digitais podem ser verificadas no arquivo PDF.



<b>siconfi</b> <small>Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro</small> <b>TESOURO NACIONAL</b>	<b>Secretaria do Tesouro Nacional - STN</b>
	<b>Ministério da Fazenda - MF</b>
	<b>Recibo de Declaração Homologada</b>

A instituição **Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)** homologou, junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, a declaração referente aos dados abaixo:

<b>Instituição:</b>	Prefeitura Municipal de Rondonópolis - MT (MT)
<b>Declaração:</b>	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
<b>Periodicidade:</b>	Bimestral
<b>Período:</b>	6º bimestre
<b>Exercício:</b>	2018
<b>Assinatura(s):</b>	<ul style="list-style-type: none"><li>Nome: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO <i>Titular do Poder Executivo</i></li></ul>
	CPF: 214.086.611-87
	Data: 16/09/2019 18:03:07

O Código do Recibo da declaração homologada em 16/09/2019, às 18:04:17, é:

**03.1F.QD-5**

Observações:

- A referida declaração encontra-se disponível para consulta pública no sítio <https://siconfi.tesouro.gov.br>, menu "Consultas" item "Consultar Declaração".
- Este documento expirará caso a declaração em questão sofra quaisquer alterações.



## **ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**

### **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

#### **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

**NOTIFICANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de direito privado - Sociedade de Economia Mista, devidamente inscrita sob o CNPJ/MF de nº 03.940.848/0001-99, com sede na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, Rondonópolis, estado de Mato Grosso, neste ato representada por sua Diretora Presidente, a Sra. Nívia Calzolari, bem como representada por sua Diretora Administrativa/Financeira, a Sra. Darciadaiany Dos Santos Paes, no uso das atribuições que lhes conferem os cargos, em face do Estatuto Social da Companhia, daqui por diante denominada simplesmente **NOTIFICANTE**;

**NOTIFICADO: SOMAR REPRESENTAÇÕES E COMERCIO LTDA-EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.281.914/0001-94, com sede na Avenida Circular, nº 798, Quadra 59, Lote 07, Sala 01, Goiânia-GO, endereço eletrônico: **adaogyn1@hotmail.com**, fone: (62) 3941-0637 ou (62) 3536-6331, doravante denominado simplesmente **NOTIFICADA**.

Através do presente instrumento particular e na melhor forma admitida em direito, a **NOTIFICANTE**, por intermédio de sua Diretora Presidente e Diretora Adm/Financeira, vêm, formalmente **NOTIFICAR** a ocorrência dos fatos que se seguem, com o fito de criar e resguardar direitos na tentativa de buscar uma solução amigável e menos onerosa.

1. A **NOTIFICADA** forneceu para o Município de Rondonópolis, oriundo do **Pregão Eletrônico nº 04/2018 e Processo de Compra nº 127/2018, conforme edital e seus anexos, cujo objeto: 1(um) Rolo compactador.**
2. Na ocasião, o equipamento **Rolo compactador, chassi nº XUGO1231PJAE10100, nota fiscal nº 422 emitida em 19/02/2019**, sofreu avarias significativas, em que pese o pouco tempo de uso.
3. Visto que o Município de Rondonópolis, maior acionista da Notificante, cedeu o equipamento supracitado à Cia para fins de auxiliar na prestação dos serviços públicos, mediante **Contrato de Concessão de Direito Real de uso de Bens Municipais Nº 06/2019.**
4. Destarte, nasceu a responsabilidade da Notificante, pela manutenção e conservação do bem supracitado, inclusive pela devolução em bom estado. **Todavia, como mencionado, o equipamento sofreu avarias significativas em pouco tempo de uso.**
5. Cabível científica-los, que o **mecânico responsável atestou que o equipamento está superaquecendo o motor e com vazamento na bomba d'água, permanecendo assim parado na sede da Notificante, causando diversos prejuízos para a mesma.**
6. Em contato com a Notificada pelas demais vias administrativas, desde que foi detectado e informado o problema, não houve qualquer atendimento para a solução desta insurgência, visto que o equipamento se encontra no período de garantia de fábrica.



7. Diante disto, solicitamos a restauração das partes danificadas, sendo anormal pelo pouco tempo de uso, cobertos assim pela garantia de fábrica, **sem qualquer ônus para a Notificante ou Município de Rondonópolis. Seja providenciado a assistência técnica, conforme serviços previstos no Termo de Referência –Anexos do edital, em caráter de urgência.**

8. Em consonância com a Cláusula 4.8 e 4.9 do citado Termo de Referência oriundo do Pregão nº 04/2019, extrai-se:

**4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:**

*4.8 A(s) empresa(s) concessionária(s), revendedora(s), e outras, interessadas em oferecer o(s) objeto licitado(s), deverão oferecer assistência técnica no que tange as revisões periódicas coberta pela garantia de fábrica no Município de Rondonópolis-MT, evitando assim, o deslocamento do objeto licitado para outro município em caso de manutenção corretiva ou preventiva no período oferecido pelo fabricante.*

*“4.8. Oferecer assistência técnica autorizada no Município de Rondonópolis-MT., devendo possuir toda gama de peças de manutenção e mão de obra qualificada, **consistindo também no envio da equipe técnica para a cidade de Rondonópolis-MT para realizar reparos, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do objeto licitado, em até 03(três) dias úteis a partir da solicitação de assistência do equipamento licitado, durante o período de garantia do objeto, que deverá ser de no mínimo 03(três) anos. Caso se faça necessário o envio do objeto licitado à sede da assistência técnica, caberá à contratada arcar com todo o curso operacional pertinente, como transporte e outros custos adicionais que se fizerem necessários”.** (Grifo nosso).*

9. Com o objetivo de resguardar direitos, informamos que a **Notificada terá o prazo de 03(três) dias úteis a partir desta Notificação/solicitação**, para o envio de equipe técnica à cidade de Rondonópolis-MT, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sito à na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411, Jardim Marialva, **para realizar a assistência técnica, coberta pela garantia de fábrica no prazo, como: reparos, reposições de peças, revisões e demais manutenções exigidas para o funcionamento do objeto licitado, conforme cláusula 4.8 e 4.9 do Termo de Referência –Anexo I.**

10. A presente **NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**, representa a salvaguarda dos legítimos direitos da **NOTIFICANTE** e, caso não atendida no prazo, ensejará oportunamente, aplicação de medidas administrativas e judiciais pertinentes, amparadas pelo Código de Defesa do Consumidor e demais legislações.

Rondonópolis-MT, 16 de setembro de 2019.

**FERNANDO FERREIRA SIVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 17.905

---

**EM BRANCO**